



## EDITAL

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021</b>			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2021.00010/PMSC</b>			
<b>TIPO</b>	<b>Menor preço por item</b>		
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>Aberto</b>		
<b>BASE LEGAL</b>	Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, Lei Complementar nº 52/2019, assim como as cláusulas e condições constantes deste Edital.		
<b>OBJETO</b>	A presente Licitação tem por objeto o <b>Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</b>		
		<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA)</b>		<b>02/03/2021</b>	<b>09h</b>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo explicitadas neste edital será observado o <b>horário de Brasília.</b>			
<b>FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL</b>			
<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de São Cristóvão			
<b>Endereço:</b> Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico/Setor de Licitações. Pregoeiro(a) e Equipe de Pregão			
Celular (79) 3045-4930 / 99657-2784			
E-mail do(a) Pregoeiro(a) – <a href="mailto:licitacaoscse@gmail.com">licitacaoscse@gmail.com</a> e ou <a href="mailto:licitacao@saocristovao.se.gov.br">licitacao@saocristovao.se.gov.br</a>			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Os interessados deverão acessar o <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="https://www.saocristovao.se.gov.br">https://www.saocristovao.se.gov.br</a> , onde o edital estará disponível ou na dirigir-se a Prefeitura Municipal de São Cristóvão no endereço acima citado.			
<b>LOCAL DA DISPUTA – Portal</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>			
As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> : (34) 3014-6633 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail <a href="mailto:contato@licitanet.com.br">contato@licitanet.com.br</a>			



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2021**

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO-PMSC**, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, CEP. 49.100-000, POR SEU(UA) PREGOEIRO(A), designado pela Portaria conforme consta nos autos, torna público que realizará o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**. Este procedimento administrativo obedecerá aos preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, os quais foram examinados pela Consultoria Jurídica, conforme PARECER contido nos autos deste Processo Administrativo, observando o seguinte:

### **1 – DO OBJETO E DA REUNIÃO:**

- 1.1. Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
- 1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### **2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 2.1. Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPMLOG).

#### **Órgão(s) Participante(s):**

1. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO GESTÃO;
2. GABINETE DO PREFEITO;
3. GABINETE DO VICE-PREFEITO;
4. PROCURADORIA GERAL;
5. SECRETARIA DA FAZENDA;
6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
7. CONTROLADORIA GERAL;
8. SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS;
9. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS;
10. SECRETARIA ESPORTE E LAZER;
11. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURAE DA PESCA;
12. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
15. SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES;
16. SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;
17. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA.

### **3 – DOS PROCEDIMENTOS E CREDENCIAMENTO:**

#### **3.1. Do Pregão Eletrônico**



**3.1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**3.1.2** O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico do Licitanet.

**3.1.3** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com suporte para Equipe de Apoio, e apoio técnico operacional do Licitanet os quais juntamente, com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

### **3.2. Do Credenciamento do Sistema e da Efetiva Participação**

**3.2.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferível, obtida junto o **PORTAL DA LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

**3.2.2.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances e preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**3.2.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**3.2.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Licitanet, devidamente, justificado.

**3.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao **LICITANET**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.2.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecidos.

**3.2.7.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.2.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.**

**3.2.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus e decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

**4.1.1. Conforme preceitua o art. 32, da Lei Municipal nº 52/2019, neste procedimento licitatório participarão as empresas que estejam na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, para o(s) item(ns) que esteja(m) abaixo do valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

**4.2.** As empresas participantes desta Licitação deverá ser empresa especializada **que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, legalmente constituída desde que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

**4.3.** Os licitantes poderão utilizar os benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quanto a verificação da sua condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, através das informações contidas no CNPJ.

**4.4.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

**4.5.2.** Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 335/2019;

**4.5.3.** Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

**4.5.4.** Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

**4.5.5.** Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

**4.5.6.** Que não consta no quadro societário, colaboradores do(a) MUNICIPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável



pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (art. 9º da lei 8.666/1993).

- 4.5.7.** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- 4.5.8.** Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 4.5.9.** Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina.
- 4.5.10.** Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;
- 4.5.11.** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa devendo estar regularmente cadastrada junto a plataforma LICITANET – licitações online: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

#### **4.6. Não poderão participar deste Pregão:**

- 4.6.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.6.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 4.6.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.6.4.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial;



- 4.6.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "4.5.2." e "4.5.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 4.6.6.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**
- 4.7.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.7.2.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.7.3.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.7.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.7.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

## **5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

- 5.1.** Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, os interessados poderão formular consultas através do sistema de acordo com o número da licitação.
- 5.2.** Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 5.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração pública municipal.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

- 6.1.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até **03 (três) dias úteis** anteriores à abertura da sessão, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: <https://licitanet.com.br/>.



- 6.2. Os pedidos de impugnação que não forem encaminhados no endereço acima não serão considerados.
- 6.3. As impugnações deverão fazer referência ao número do Pregão e conter a indicação do objeto e elementos necessários sobre o tema.
- 6.4. As retificações deste Edital por iniciativa oficial, ou provocada por eventuais impugnações, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 6.5. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contado da data da impugnação.
- 6.6. Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota na página eletrônica <https://licitanet.com.br/> e no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado Órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 7.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

### **7.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- 7.3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, **PROPOSTA** com a "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**", incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa proposta de preços;
- 7.3.2. As propostas cadastradas no Sistema **NÃO PODERÃO CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE QUE PERMITA O CONHECIMENTO DO TEOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, SOMENTE, AO ENCERRAR OS ATOS DECORRENTES DO PREGÃO, BEM COMO A LICITANTE NÃO PODERÁ OCASIONAR NO TÓPICO DAS MARCAS O NOME DA EMPRESA E DEMAIS ATOS PREVISTA NO EDITAL**. Desta forma, visa atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 7.3.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo(a) pregoeiro(a);
- 7.3.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



**7.3.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;

**7.3.6.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

#### **7.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.4.2.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

**7.4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.4.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.4.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.4.7.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.4.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**7.4.9.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.



- 7.4.9.1.** Ocorrendo qualquer fato que impeça a legitimidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), solicitará de imediato que a empresa, deverá, obrigatoriamente, remeter via correios as vias autenticadas ou apresentar as originais no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1.** Valor unitário e total do item;
- 8.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada/Fornecedor;
- 8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 8.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 8.6.** A proposta poderá ser apresentada conforme modelo disposto no **ANEXO II** deste Edital.

## **9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 9.1.** No horário estabelecido neste Edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 8.1** do edital;
- 9.2.** O(a) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 9.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;



- 
- 9.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS** com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



- 9.18.** Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuível, o(a) pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.20.** No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 9.21.** O(a) pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação** do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 9.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 9.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 9.25. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 9.25.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 9.25.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 9.25.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 9.25.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

- 9.25.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.25.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.26.** O disposto no item **9.25** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.27.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.27.1.** Produzidos no País;
- 9.27.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.27.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 9.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 9.27.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 39, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e §9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 335/2019.



- 
- 10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço comprovadamente inexequível;
- 10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 10.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.6.** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a);
- 10.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 10.6.4.** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 10.6.5.** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 10.6.6.** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 10.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova



verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

- 10.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 11.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 11.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- 11.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 11.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.5.** Será inabilitada a empresa que apresentar objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

### **11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 11.2.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**.
- 11.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.
- 11.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 2006;
- 11.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);



**11.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.3.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata e Registro de Preços e ou Termo Contratual, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº 52/2019;

**11.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, devem obrigatoriamente apresentar os documentos elencados nos subitens 11.2.3 a 11.2.7. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**11.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.5., implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93).**

**11.7.1.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

**11.8. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):**

**11.8.1.** Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **ANEXO III** do edital.

**11.9.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.



- 11.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado;
- 11.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);
- 11.12. Os documentos originais, quando apresentados para conferência, deverão estar fora dos envelopes.

## **12. CONDIÇÕES PRÉVIA DA ADMISSIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- 12.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.6. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

## **13. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 13.1. Os documentos de habilitação, relacionados no item 11, deverão ser cadastrados previamente no sistema, no momento em que, o licitante cadastre sua proposta de preços. As documentações cadastradas pelas empresas participantes são bloqueadas para os demais participantes, inclusive a Pregoeira.
- 13.2. Após a etapa competitiva, quando da declaração da empresa vencedora da licitação, os documentos de habilitação cadastrados no sistema, serão automaticamente disponibilizados para a verificação do(a) Pregoeiro(a).
- 13.3. Os documentos exigidos para habilitação, poderão encaminhados ao Pregoeiro(a), ao final da Sessão Pública, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, quando os documentos eximir ausência de autenticidade, logo, deverão ser encaminhados via original ou cópia autenticada, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:



**A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP  
49.180-000 – SÃO CRISTÓVÃO – SE  
EMPRESA:  
DOCUMENTAÇÃO: HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021.  
ATT: PREGOEIRA**

- 13.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 13.5.** Os documentos com autenticação digital, e as certidões que possam ser conferidas através da internet, eximem a empresa vencedora da obrigatoriedade do envio dos originais.
- 13.6.** A critério do(a) pregoeiro(a), o prazo estabelecido no subitem 13.3. poderá ser prorrogado, visando manter a vantajosidade dos preços ofertados na sessão pública.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, conforme modelo presente no **ANEXO II**, e deverá:
- 14.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  - 14.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
  - 14.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
  - 14.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
  - 14.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
  - 14.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
  - 14.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

- 14.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **15. DOS RECURSOS:**

- 15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 15.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

- 16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e poderá ser convocado através do e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DO PAGAMENTO:**

**18.1.** A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente prestados, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.

**18.2.** A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente a fornecimento / prestação de serviços a nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.

**18.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;

**18.4.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

**18.5.** A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

**18.6.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**18.7.** O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

**18.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**18.9.** A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.



## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA:**

**19.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará o(s) interessado(s) para **assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP - Anexo IV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**19.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail): se for assinatura eletrônica deverá ser remetida no prazo de até dois dias úteis e, caso seja escrita deverá ser remetida no prazo de até dez dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

**19.2.** Será(ão) registrado(s) na ata de registro de preços o(s) preço(s) e quantitativo(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), bem como, será(ão) registrado(s), o(s) preço(s) do(s) demais licitante(s) que expressaram seu interesse tiver em aceitar cotar seu(s) produto(s) em valor(es) igual(is) ao(s) do(s) licitante(s) mais bem classificado(s).

**19.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**19.4.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação não poderá ser superior a 01 (um) ano.

**19.5.** Na Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive para fins de pagamento da nota fiscal/fatura.

**19.6.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas de preços do presente certame, sem que haja convocação para assinatura da ARP, fica(m) a(s) licitante(s) liberada(s) dos compromissos assumidos.

**19.6.1.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata de registro de preços não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, a critério da Administração Pública.

**19.6.2.** É facultado à Administração quando o convocado não assinar a ata de registro de preços convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a



licitação independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.

- 19.7.** A Ata de Registro de Preço decorrente deste certame ordenará a classificação e a quantidade de fornecedor a ser registrado constituindo-se em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas no referido instrumento, conforme disposto na legislação pertinente e Decreto Municipal n.º 537/2013.
- 19.8.** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento/prestação em igualdade de condições.
- 19.9.** A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser objeto de alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 537/2013 e demais legislações pertinentes.
- 19.10.** O edital e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) passam a integrar a Ata de Registro de Preços, para os efeitos legais.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

### **20.1. CABE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos e serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e do contrato e retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.



## **20.2. CABE AO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- a) Indicar gestor do contrato nos termos das disposições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 537/2013, estando o gestor do contrato indicado no Anexo I do edital.
- b) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão deste certame.
- c) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- d) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- e) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- f) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **21. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:**

- 21.1.** É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.
- 21.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 21.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**21.4.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**21.5.** Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

## **22. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

### **22.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:**

a) Por iniciativa da Administração, quando:

- I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**22.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

## **23. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**23.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** do Município de São Cristóvão, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrado(s), convocará a(s) empresa(s) detentora(s) da ARP para **assinar(em) o contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados** da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo a convocada solicitar



a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 23.2.** A(s) detentora(s) da ARP, quando convocada(s), estará (ão) obrigada(s) a assinar o contrato, ou instrumento equivalente expedido nas condições estabelecidas neste edital, nos seus Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 23.3.** Caso a(s) convocada(s) não assinar(em) o Termo de Contrato, não retirar (em) ou aceitar(em) o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos no **item 23.1** deste edital, é facultado ao órgão gerenciador, em atenção ao disposto no **item 23**, convidar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação legal prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 23.4.** Se, por motivo de força maior, a formalização e assinatura da ata do contrato ou de instrumento equivalente, não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e, caso persista o interesse do Município de São Cristóvão, este a critério poderá solicitar prorrogação da validade acima referida.
- 23.5.** No ato da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- 23.6.** O prazo de vigência contratual será contados a partir da sua assinatura, respeitado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e a vigência dos respectivos créditos orçamentários, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 23.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário da ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.8.** O edital, a proposta da licitante e a Ata de Registro de Preços, passam a integrar o contrato, ordem de compra ou instrumento equivalente para todos os efeitos legais.

#### **24. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

- 24.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- 24.2.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 24.3.** Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e pelo fornecimento e ou prestação dos serviços licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções prevista;
- 24.4.** Responder por todos os ônus referentes às atividades ora contratadas, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações



trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais;

- 24.5.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato);
- 24.6.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 24.7.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 24.8.** Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora;
- 24.9.** Não transferir de responsabilidade da Fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros;
- 24.10.** Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

## **25. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 25.1.** O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, conforme dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e rescindido unilateralmente pela Administração na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, da referida Lei, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **26. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 26.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
  - e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
  - g) O desatendimento das determinações regulares de servidor designado para



- acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;
  - l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - m) A supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;
  - n) A suspensão da execução contratual, por ordem escrita da administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte dias), salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrente do fornecimento, ou parcelas deste, já recebido ou executado, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação, da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - p) Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
  - q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**26.2.** Quando a rescisão ocorrer com base na alínea "o" deste item sem que haja culpa da CONTRATADA, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, os quais devem ser devidamente comprovados.

**26.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**26.4.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a adjudicatária:

- a) Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo previsto neste edital;
- b) Falir ou dissolver-se;
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência do órgão gerenciador.



d) Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão.

**26.5.** Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**26.6.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**27.1.** A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta do Município de São Cristóvão, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

## **28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**28.1.** Ficará **impedida de licitar, firmar ARP e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

- a) Deixar de assinar ARP/Contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do **Pregão**;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**28.2.** Iniciada a sessão do Pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério do Município, às seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no item 22.3;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**28.3.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado, devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o



que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 22.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

- 28.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

## **29. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO – ARP / CONTRATO**

**29.1.** Em conformidade com disposto no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto e ou prestação de serviços, para efeito de posterior verificação da respectiva conformidade com a especificação pretendida;
- b) **Definitivamente**, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto / serviços adquirido e os serviços prestados encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

**29.2.** O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, de acordo com a necessidade da Administração, conforme expedição da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, termo contratual e ou outro instrumento equivalente.

**29.3.** O fornecedor deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

**29.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

**29.5.** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**29.6.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**30.1.** É facultado ao Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

**30.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de participações deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.



- 30.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da equipe de apoio lotados na CPL, situada no **Paço Municipal, Praça São Francisco, s/n, Bairro Centro, Prefeitura Municipal/DILCC – Diretora de Licitações e Contratos Centralizados.**
- 30.4.** Como meio de assegurar a celeridade pretendida pela legislação pertinente, solicitamos aos interessados que, tendo conhecimento dos termos deste edital nos locais acima indicados, informe os dados da empresa ao Município, diretamente na Comissão ou através do endereço eletrônico [licitacaoscse@gmail.com](mailto:licitacaoscse@gmail.com) e ou [licitacao@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao@saocristovao.se.gov.br).
- 30.5.** Todos os anexos deverão ser feitos em estrita observância aos modelos e especificações constantes neste Edital e em papel timbrado da empresa, como os seguintes dados: endereço completo, nº CNPJ, nº Insc. Estadual, tel/ fax).
- 30.6.** Não será concedido prazo ao licitante para apresentação de documentos exigidos neste Edital e não apresentados em momento oportuno;
- 30.7.** Os interessados que desejarem cópias do presente Edital e/ou tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos seus termos serão atendidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Equipe de Apoio no endereço citados no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail [licitacaoscse@gmail.com](mailto:licitacaoscse@gmail.com) e ou [licitacao@saocristovao.se.gov.br](mailto:licitacao@saocristovao.se.gov.br).
- 30.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor;
- 31.** O Município de São Cristóvão reserva-se ao direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, conveniência ou oportunidade.
- 32.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **ANEXO I – Termo de Referência**
  - **ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços**
  - **ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa a Dispositivo Constitucional**
  - **ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços**
  - **ANEXO V – Minuta do Contrato**

### **33. DO FORO**

- 33.1.** Fica estabelecido o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2021.

---

**Thaís Rocha Passos de Souza**  
Pregoeira



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos e material de informática.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de equipamentos e material de informática, tem por base atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento, no que diz respeito implantação dos equipamentos, bem como assegurar o bom funcionamento da rede de computadores, além dos materiais que serão utilizados de acordo com as demandas que requer a manutenção dos equipamentos das Secretarias.

### 3 – ORÇAMENTO DETALHADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.	UND	QTDE	UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Notebook Básico	<b>13983</b>	UND	105	R\$ 2.782,67	R\$ 292.180,35
02	Notebook Avançado	<b>13984</b>	UND	62	R\$4.137,64	R\$256.533,68
03	Computador Administrativo Básico	<b>13985</b>	UND	229	R\$ 2.851,67	R\$ 653.032,43
04	Computador Administrativo	<b>13986</b>	UND	49	R\$ 3.734,59	R\$ 182.994,91
05	Computador Avançado	<b>13987</b>	UND	49	R\$ 4.448,48	R\$ 217.975,52
06	Servidor Tipo Rack	<b>14027</b>	UND	2	R\$169.966,04	R\$ 339.932,08
07	Proteção Backup Hiperconvergente	<b>14130</b>	UND	1	R\$140.696,01	R\$140.696,01
08	Switch Networking para a Solução de Hiperconvergente.	<b>14131</b>	UND	2	R\$10.354,59	R\$ 20.709,18
09	SSD 240GB SATA	<b>13996</b>	UND	96	R\$ 351,82	R\$ 33.774,72
10	Suporte para Notebook	<b>14043</b>	UND	157	R\$ 91,94	R\$ 14.434,58
11	Computador Super Avançado	<b>14045</b>	UND	7	R\$ 13.110,25	R\$ 91.771,75
12	Suporte para Gabinete	<b>14047</b>	UND	152	R\$ 118,04	R\$ 17.942,08
13	Sistema Operacional Windows 10 Pro (Licença)	<b>14049</b>	UND	435	R\$832,82	R\$ 362.276,70
14	Licença de uso Photoshop	<b>14052</b>	UND	4	R\$ 5.978,25	R\$ 23.913,00
15	Cessão temporária de direitos sobre Autodesk	<b>14053</b>	UND	14	R\$ 39.508,37	R\$ 553.117,18
16	Módulo de Treinamento do AutoDesk	<b>14136</b>	UND	13	R\$ 2.768,55	R\$ 35.991,15
17	Licença de Antivírus	<b>14054</b>	UND	414	R\$ 193,32	R\$ 80.034,48
18	Monitor Lcd de 19.5	<b>14002</b>	UND	30	R\$ 718,19	R\$ 21.545,70
19	Monitor Lcd de 21,5	<b>14003</b>	UND	36	R\$ 778,29	R\$ 28.018,44
20	Teclado USB	<b>3749</b>	UND	167	R\$ 43,21	R\$ 7.216,07
21	Mouse USB	<b>14038</b>	UND	195	R\$ 33,44	R\$ 6.520,80
22	Scanner Profissional de Mesa	<b>14039</b>	UND	52	R\$ 2.923,35	R\$ 152.014,20
23	Nobreak de 600va	<b>14059</b>	UND	198	R\$ 443,52	R\$ 87.816,96
24	Nobreak de 1500va	<b>14060</b>	UND	20	R\$ 1.272,25	R\$ 25.445,00
25	Fonte de Alimentação de 500w	<b>14061</b>	UND	34	R\$ 227,28	R\$ 7.727,52
26	Access Point Wifi dual band corporativo	<b>14015</b>	UND	97	R\$ 1.278,64	R\$124.028,08
27	Cabo de Alimentação para computador Padrão Novo	<b>14016</b>	UND	90	R\$ 39,78	R\$ 3.580,20
28	Cabo para impressora USB	<b>14017</b>	UND	25	R\$ 16,84	R\$ 421,00



29	Cabo HDMI	<b>14107</b>	UND	66	R\$ 58,76	R\$ 3.878,16
30	Pasta Térmica na cor Prata 50G	<b>14062</b>	UND	5	R\$ 49,94	R\$ 249,70
31	Cabo de Rede UTP CAT5 E 4P 100% Cobre	<b>14018</b>	CX	28	R\$ 600,45	R\$ 16.812,60
32	Conector RJ45 -Macho	<b>14014</b>	UND	725	R\$ 1,07	R\$ 775,75
33	Organizador de Cabos	<b>14025</b>	UND	106	R\$ 52,60	R\$5.575,60
34	Pen drive de 8 GB	<b>14004</b>	UND	75	R\$ 30,68	R\$ 2.301,00
35	Pen drive de 16 GB	<b>11171</b>	UND	72	R\$ 40,00	R\$ 2.880,00
36	Pen drive de 32 GB	<b>11172</b>	UND	98	R\$ 48,15	R\$ 4.718,70
37	Pen drive de 64 GB	<b>14108</b>	UND	76	R\$ 80,56	R\$ 6.122,56
38	Rotulador Portátil	<b>14005</b>	UND	7	R\$ 460,30	R\$ 3.222,10
39	Régua de Tomada Novo Padrão de 10 A c/ 6 tomadas	<b>14006</b>	UND	39	R\$ 73,27	R\$ 2.857,53
40	Régua de Tomada Novo Padrão de 20 A com 6 tomadas	<b>14007</b>	UND	8	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
41	Rack de Piso para Servidor 19" 44U X 770 mm	<b>14008</b>	UND	2	R\$ 4145,20	R\$ 8.290,40
42	Limpa contato de 300 ml/200g	<b>14009</b>	UND	26	R\$ 22,57	R\$ 586,82
43	Kit localizador de cabos e teste de cabos rj45	<b>14031</b>	UND	4	R\$ 182,90	R\$ 731,60
44	<b>Alicate para corte diagonal 6 polegadas</b>	<b>14010</b>	UND	5	R\$ 52,22	R\$ 261,10
45	<b>Alicate de Crimpar</b>	<b>14011</b>	UND	5	R\$ 55,17	R\$ 275,85
46	<b>Alicate de inserção (Punch Down)</b>	<b>14012</b>	UND	4	R\$ 77,01	R\$ 308,04
47	<b>Alicate Bico Meia Cana,</b>	<b>14013</b>	UND	5	R\$ 48,23	R\$ 241,15
48	<b>Alicate de corte</b>	<b>14063</b>	UND	5	R\$ 63,71	R\$ 318,55
49	Jogo de Chave de fenda e Philips com precisão	<b>14033</b>	UND	4	R\$ 165,91	R\$ 663,64
50	Kit para upgrade de computador	<b>14035</b>	KIT	95	R\$ 1.825,00	R\$ 173.375,00
51	Testador Digital de Fonte Alimentação	<b>14139</b>	UND	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
52	Nobreak de 5KVA	<b>14134</b>	UND	2	R\$ 7.197,50	R\$ 14.395,00

### 3.1. Especificações Técnica dos equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓD.
01	<p><b>NOTEBOOK BÁSICO:</b> Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados. Informar marca e modelo do notebook;</p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Processador com performance, mínima, de 3.400(três mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, estejam em linha de produção ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado. É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; <b>MEMÓRIA RAM:</b> Mínimo de 4GB de RAM; DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre ele. O fabricante deve ser registrado na "<b>MEMBERSHIP LIST</b>" DO UNIFIED EXTENSIBLE Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <b>PLACA MÃE:</b> Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do</p>	<b>13983</b>



	<p>mesmo fabricante do equipamento; <b>DISCO RÍGIDO:</b> Deverá possuir instalado internamente 01 (uma) unidade SSD com capacidade mínima de 128 GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Informar <b>Marca, Modelo e Part Number do Notebook;</b> Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. Apresentar o Part Number do SSD; <b>INTERFACE DE REDE:</b> 01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps <b>PLACA DE REDE WIRELESS:</b> Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado; <b>GABINETE:</b> Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensigton Lock"; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som interna de no mínimo 16 bits, com autofalante interno ao gabinete; <b>BATERIA:</b> O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh Autonomia de no mínimo 5 horas. <b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b> Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; 01(um) conector HDMI; Possuir webcam HD (720P) com microfone integrada no equipamento. 01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete; <b>TELA:</b> Tela padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6" HD. <b>SOFTWARES:</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; <b>GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.</b> A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). <b>A GARANTIA ON-SITE-SITE</b> deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento.. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.</p>	
02	<p><b>NOTEBOOK AVANÇADO:</b> Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados). Informar marca e modelo do notebook; <b>PROCESSADOR:</b> Processador com performance, mínima, de 6.393 (seis mil e trezentos e noventa e três) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, estejam na linha de produção, ou de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; <b>MEMÓRIA RAM:</b> Mínimo de 8GB de RAM; DDR-4 com no mínimo 2133 MHZ. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, Apresentar comprovação do fabricante específica para este processo licitatório; O fabricante deve ser registrado na "<b>MEMBERSHIP LIST</b>" DO UNIFIED EXTENSIBLE</p>	13984



	<p>Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <b>PLACA MÃE:</b> Com chipset do mesmo fabricante do processador com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta descrição e do mesmo fabricante do equipamento; <b>DISCO RÍGIDO:</b> Deverá possuir instalado internamente 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 256 GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Informar <b>Marca, Modelo e Part Number do Notebook;</b> Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. Apresentar o Part Number do SSD; <b>INTERFACE DE REDE:</b> 01 (um) adaptador de rede integrado ao equipamento, deve permitir operação em modo full-duplex a no mínimo 10/100/1000 Mbps <b>PLACA DE REDE WIRELESS:</b> Embutida com dispositivo. Compatibilidade funcional e operacional com o padrão 802.11b/g/n; Bluetooth® 4.1 integrado; <b>GABINETE:</b> Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto do tipo "Kensigton Lock"; Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (para Língua Portuguesa com "ç"); Mouse embutido do tipo TouchPad com 02 (dois) botões; Possuir placa de som interna de no mínimo 16 bits, com autofalante interno ao gabinete; <b>BATERIA:</b> O equipamento deve acompanhar bateria de no mínimo 2 células de 30 Wh Autonomia de no mínimo 5 horas. <b>PORTAS DE COMUNICAÇÃO:</b> Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.0 sendo vedado o uso de hubs ou adaptadores externos; 01 (uma) porta de rede ethernet RJ- 45; 01 (uma) entrada/saída de microfone e Saída de fone de ouvido/alto-falante ou interface combo de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos; 01(um) conector HDMI; Possuir webcam HD (720P) com microfone integrada no equipamento. 01 (um) Slot que suporte os seguintes padrões de leitores de mídia: SD (Secure Digital), MMC (MultiMedia Card). Não sendo aceito externo ao gabinete; <b>TELA:</b> Tela padrão LED antirreflexo de alta definição, com resolução mínima de (1366 x 768) de no mínimo 15.6" HD. <b>SOFTWARES:</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; <b>GARANTIA DEHARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.</b> A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). <b>A GARANTIA ON-SITE-SITE</b> deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64, deverá ser apresentado o certificado emitido pela Microsoft ou declaração do fabricante do equipamento para comprovação da compatibilidade; Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O notebook deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação;</p>	
03	<p><b>MICROCOMPUTADOR TIPO ADMINISTRATIVO BÁSICO COM MONITOR:</b> Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados). Informar <b>Marca, Modelo e Part Number do Computador e do Monitor.</b> Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. O Gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido sendo aceito o regime de OEM (Original EquipmentManufacturer). O gabinete deverá ter volume máximo de 11.000 cm<sup>3</sup>. A cor do conjunto (teclado, mouse e</p>	13985



gabinete) deve ser harmoniosa, apresentando a mesma cor ou uma cor predominante. Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a cor predominante (preto). **Alimentação:** Compatível com 127 V e 220 V, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Fonte de pelo menos, 85% de eficiência. E para cada equipamento deverá ser fornecido cabo de força (NBR 14136), sem emendas, adequado à potência do equipamento, para ligação do equipamento à rede elétrica do Estado de Sergipe. **System Board e Processador:** É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; Arquitetura x86 64bits, mínimo DMI (Direct Media Interface) 5 GT/s ou Hiper Transport 3.0 ou superior. Clock do processador com 3.6Ghz ou superior e processador com no mínimo 4 núcleos físicos e 4 Threads. Memória cache total com o mínimo de 6 MB. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente. Recurso de shutdown automático em caso de temperatura elevada. Mínimo de 4 GB (quatro gigabytes) de memória DDR4 SDRAM, expansível até no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes), tipo mínimo DDR4 (2400-MHz), com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory), caso seja necessário possa ser configurado para melhor desempenho. Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s. Placa mãe do mesmo fabricante. O Conjunto deve ter tecnologia para operar em 64 bits, permitindo utilização de sistemas operacionais de 64bits. **Setup** deve possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizados. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa mãe e por disponibilizar atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS, durante o período de garantia do equipamento. Suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS) fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria Promoters. Segurança: deve possuir senhas distintas para administrador (Acesso ao Setup) e usuário (inicialização da máquina), possuir sensor de intrusão de chassi integrado ao gabinete. Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca) e suporte para uso de cabo de travamento. **Interfaces:** Deve possuir: 04 (quatro) portas USB 3.0 ou superior frontais e 04 (quatro) USB 2.0 ou superior traseira. Placa wireless 802.11 ac WLAN, 01 (uma) porta RJ-45 traseira e 01 (uma) saída de áudio traseira. 01 (uma) entrada para microfone e 01 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais e pelo menos 02 saídas de vídeo digitais, sendo uma delas compatível com o monitor ofertado. Interface de Som: Deve ter uma controladora de áudio integrada que suporta a padrão AC'97 áudio CODEC ou padrão HD Áudio, conexões frontais para microfone e fones de ouvido e alto-falante interno ou caixas acústicas com alimentação elétrica através de conexão USB. Optando-se por alto-falante interno, este deverá ser desativado de forma automática ao se utilizar as conexões frontais para fones de ouvido. Controlador Gráfico, vídeo integrado compatível com DirectX e OpenGL, Padrão VGA. Interface de Rede padrão Gigabit-Ethernet com conector no formato RJ-45. Deve suportar velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com autonegociação e chaveamento automático entre os modos de operação (entre 10/100/1000Mbps e entre Half/Full Duplex), deverá possuir suporte à PXE (Pre-boot Execution Environment) e suportar o recurso WOL (Wake on LAN) juntamente com a placa mãe. Disco Rígido interno com 01 (uma) unidade por equipamento, padrão Serial ATA III, ou superior com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500GB (Gigabytes) e taxa de transferência de dados de, no mínimo, 600 MB/s (Megabytes por segundo). Taxa de rotação de, no mínimo, 7200 rpm com suporte à tecnologia SMART II (Self Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e buffer de, no mínimo, 16 MB, **Mouse e Teclado** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da CPU). **O mouse** deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor). Mouse de 2 botões, ambidestro (simétrico), com tecnologia óptica (semesfera). Deve funcionar sobre qualquer superfície compatível com tecnologia óptica, não necessitando nenhum tipo de PAD especial, com roda (wheel) para "scroll". O mouse deve ter resolução mínima de 1000 dpi e ser Plug-and-Play compatível com Windows 10 Professional. O conector deverá ser USB padrão 2.0,



	<p>3.0 ou os/2, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo não sendo permitido dispositivos de ajuste para redução do cabo. O mouse deve vir acompanhado de mouse pad. O <b>teclado</b> deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer) e possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor), padrão ABNT 2 com todos os caracteres da Língua portuguesa, inclusive "Ç". O conector deverá ser USB padrão 2.0 ou PS/2, vedado o uso de qualquer adaptador ou conversor de padrão, com respectivo cabo para conexão. O cabo deverá possuir tamanho adequado à perfeita utilização do equipamento pelo usuário, sendo que o comprimento do cabo deverá permanecer fixo, não sendo permitido dispositivos de ajustes para redução do cabo. O teclado também deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas. O teclado deve possuir gravação das teclas com tecnologia que permita o uso contínuo sem que a impressão dos caracteres nas teclas se deteriore com o tempo (teclas apagadas). Não poderá possuir teclas para ativação das funcionalidades de desligamento, hibernação e modo de espera. <b>O Monitor</b> (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho mínimo de 19,5" e suportar a resolução nativa de: 1600x900 Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido. <b>Softwares</b>, cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do Microsoft Windows 10 Pro Professional 64 Bits em Português do Brasil, instalado em fábrica com software de recovery; O equipamento deverá ser entregue com uma imagem do sistema operacional e aplicativos pré-configurados baseados em Windows 10 Pro. A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits, em português do Brasil. As licenças devem ser ofertadas para uso corporativo e o contratado deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Suporte a Windows 10 Pro 64 bits, suporte a Plug and Play, conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas) e ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no Windows Logo ProductsList. O fabricante do equipamento deve fazer parte do consórcio DMTF. <b>Garantia Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos.</b> A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses on-site-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo mínimo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). <b>A garantia on-site-site</b> deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo mínimo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega, caso o fornecedor não seja o próprio fabricante dos equipamentos, deverá anexar as seguintes declarações emitidas pelo fabricante dos equipamentos ofertados: Que a empresa é sua revenda autorizada e está habilitada a comercializar os produtos especificados ou que está adquirindo os equipamentos em uma revenda autorizada e que todos os produtos ofertados pela empresa são de sua fabricação (própria ou OEM), que a configuração ofertada pela empresa é totalmente funcional, que todas as condições de garantia exigidas neste edital serão cumpridas pela sua rede autorizada e sob sua supervisão, sem qualquer ônus adicional.</p>	
04	<b>MICROCOMPUTADOR ADMINISTRATIVO COM MONITOR:</b> Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados). Informar <b>Marca, Modelo e Part Number do Computador e do Monitor.</b> Será acessado o site	<b>13986</b>



de acordo com o modelo informado para conferência na hora. **PLACA MÃE:** Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir 2 (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. **BIOS:** BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. O fabricante deve ser registrado na "**Membership List**" do **Unified Extensible Firmware Interface Fórum**, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. **PROCESSADOR:** É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; Processador com performance, mínima, de 5.500(cinco mil e quinhentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de Benchmark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; **ARMAZENAMENTO:** Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (**uma**) **unidade SSD com capacidade de 256GB**, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD; **UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:** Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; **GABINETE:** Padrão Small Form Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. **TECLADO:** Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **MOUSE:** Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. **O MONITOR** (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho no mínimo de 19,5" e suportar a resolução nativa de: 1600x1900. Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12(doze) mese on-site-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). **A GARANTIA ON-SITE-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de



	<p>"Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. A empresa licitante deverá abrir o chamado junto ao fabricante quando houver necessidade. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. Apresentar página impressa onde consta tal informação.</p>	
<p>05</p>	<p><b>MICROCOMPUTADOR AVANÇADO COM MONITOR:</b> Os equipamentos ofertados devem ser novos (sem uso, reformados ou reconicionados. Informar Marca, Modelo e Part Number do computador e do monitor. Será acessado o site de acordo com o modelo informado para conferência na hora. <b>PLACA MÃE:</b> Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. <b>BIOS:</b> BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <b>PROCESSADOR:</b> Processador com performance, mínima, de 9.000(nove mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar o modelo do processador ofertado; <b>MEMÓRIA RAM:</b> No mínimo 8GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; <b>ARMAZENAMENTO:</b> Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 256GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD; <b>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:</b> Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; <b>GABINETE:</b> Padrão SmallForm Factor (SFF); Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baía 3,5" interno e 1 (uma) baía para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b> Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. <b>TECLADO:</b> Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. <b>MOUSE:</b> Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. <b>O MONITOR</b> (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu) deverá ter tela de LED tamanho no mínimo de 19,5" e suportar a resolução máxima de: 1980x1080. Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 8 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com</p>	<p>13987</p>



	<p>o desktop fornecido. <b>SISTEMA OPERACIONAL:</b> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; <b>GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.</b> A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 (doze) mese. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). <b>A GARANTIA ON-SITE-SITE</b> deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O desktop deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.</p>	
	<p><b>APPLIANCE HIPERCONVERGENTE DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DISTRIBUÍDO: CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Solução de hiperconvergência baseada em appliance segundo a definição da Storage Networking Industry Association – SNIA disponível em: <a href="https://www.snia.org/sites/default/orig/DSI2015/presentations/DistributedStorage/Mark_OConnell_Next_Generation_Hyperconverged.pdf">https://www.snia.org/sites/default/orig/DSI2015/presentations/DistributedStorage/Mark_OConnell_Next_Generation_Hyperconverged.pdf</a>; Deve ser constituída de recursos de alta disponibilidade para garantir a continuidade dos serviços mesmo em caso de falha parcial dos equipamentos; Deve possuir arquitetura modular que permita sua expansão, com detecção automática de inclusão de novos; Deve estar estruturada de forma a suportar a implementação de ambiente de virtualização em alta disponibilidade; Deve suportar software de virtualização VMware vSphere versão 6.7 ou superior para consolidação de servidores; A solução deverá ser fornecida com o licenciamento VMware vSphere Enterprise Plus para todos os servidores ofertados e seus respectivos processadores e vCenter Server Standard; Deve constar na matriz de compatibilidade da VMware (<a href="https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">https://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a>), ou estar listada como uma opção de implementação de hiperconvergência no site da VMware(<a href="https://www.vmware.com/products/hyper-converged-infrastructure.html">https://www.vmware.com/products/hyper-converged-infrastructure.html</a>); Deve possuir portal para alocação de recursos, criação de máquinas virtuais e remoção das mesmas baseado em vCenter Server. <b>GABINETE:</b> Appliance de processamento e armazenamento distribuído, composto por 1 (um) nó de hiperconvergência, com as seguintes características mínimas: Deve possuir no máximo 2U (duas unidades de Rack), para montagem em rack padrão de 19 polegadas, acompanhado de todos os acessórios para perfeita fixação; Deve possuir display ou led frontal para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como falhas de memória, fontes de alimentação, discos e ventiladores; Deve ser entregue junto com o appliance um kit de fixação para rack, do tipo retrátil, permitindo o seu deslizamento a fim de facilitar a manutenção; Deve possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de componentes internos; Deve possuir sistema de ventilação redundante e hot-pluggable para que a CPU suporte a configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para o perfeito funcionamento do equipamento. <b>FONTES DE ALIMENTAÇÃO:</b> Deve ser equipado com no mínimo 2 (duas) fontes de alimentação, suportando o funcionamento do equipamento na configuração ofertada, mesmo em caso de falha de uma das fontes; As fontes deverão ser redundantes e hot-pluggable permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha, sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento; Cada fonte deve ter potência mínima de 1100 watts; As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC</p>	
06		14027



a 240VAC, a 60Hz, com ajuste automático de tensão; As fontes devem ser acompanhadas de cabo de alimentação padrão Brasil tipo NBR-14136. INTERFACES DE REDE: Deve ser equipado com no mínimo 4 interfaces de rede 10GbE Base-T integradas; Devem ser fornecidos cabos de rede para todas as interfaces de rede ofertada; Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta 1GbE para ser utilizada como interface de gerenciamento out-of-band. PROCESADOR: Deve ser equipado com no mínimo 1 (um) processador com no mínimo 16 núcleos cada, com arquitetura x86\_64 de última geração disponível; Deve suportar conjunto de instruções estendido compatível com padrão AVX; Deve ser fabricado em litografia de, no máximo, 14 nm (nanômetros); Deve possuir frequência base de clock interno de no mínimo 2,10 GHz; Deve possuir controladora de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2400 MHz, oferecendo no mínimo 6 canais de memória; Deve possuir memória cache L3 de 22 MB. BIOS/UEFI: Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deve ter os direitos copyright sobre a BIOS utilizada; Deve ser compatível com padrão System Management BIOS (SMBIOS) ou UEFI; Deve ser atualizável por software; As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir autenticação criptográfica (assinatura) segundo as especificações NIST SP800; Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança. Memória RAM: Deve ser equipado com no mínimo 512GB de memória utilizando módulos tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e frequência de, no mínimo, 2900MHz/MTs, sendo entregue com módulos de, no mínimo, 32 GB; Deve possuir no mínimo 24 slots de memória DIMM; Deve suportar expansão de memória RAM para no mínimo 3 TB (três Terabytes). ARMAZENAMENTO: Deverá controlar pelo menos 24 (vinte e quatro) dispositivos de armazenamento; Os recursos de armazenamento deverão ser compartilhados entre todos os servidores e appliances da solução por meio de armazenamento definido em software (Software Defined Storage); A camada de armazenamento deverá ser projetada e otimizada para utilização em infraestrutura virtual, possibilitando o crescimento elástico e contínuo dos recursos de armazenamento, mediante o aumento de capacidade com a adição de novos discos, appliances ou nós; Os subsistemas deverão suportar a proteção dos dados com definições de políticas customizadas de tolerância a falhas; Deverá possuir no mínimo 6 (seis) discos NLSAS de no mínimo 4 TB (dois ponto quatro) Terabytes ou superior para a camada de capacidade/armazenamento e capacidade bruta mínima de 1.6 TB (Hum ponto seis Terabytes) em discos SSD para a camada de cache, em sua configuração inicial. Caso o FABRICANTE não ofereça solução híbrida, poderá ser ofertado solução flash, desde que atenda ao total solicitado. Todos os discos deverão ser do tipo hot-plug, ou seja, permitindo a troca de discos defeituosos sem a parada do equipamento; A falha isolada de um appliance ou nó da solução não pode impactar a disponibilidade da infraestrutura de armazenamento para as máquinas virtuais; **GERENCIAMENTO:** A solução deve oferecer ferramenta de gerenciamento integrada que: Detecte a inclusão e adicione automaticamente novos nós no cluster; Monitore automaticamente a solução, com o envio de notificações preventivamente em caso de falhas, notificando o suporte do fabricante a tomar medidas preventivas e acordadas com a CONTRATANTE a fim de evitar tempo de inatividade e impactos na produção; Ofereça portal de acesso do próprio fabricante para download de atualizações e de softwares agregados a solução a fim de atender rapidamente demandas dos negócios; Forneça um dashboard reportando a utilização dos recursos do cluster como CPU, Memória e Armazenamento; Permita a atualização de todos os componentes da solução (firmware e drivers dos appliances, softwares de gerenciamento e softwares VMware), através de um único pacote de instalação integrado, disponibilizado pelo fabricante. Caso a solução não possua a funcionalidade de atualização de todos os componentes através de um único pacote de instalação integrado, o fabricante da solução deverá realizar, durante todo o período de vigência do contrato de suporte e sem custos para a CONTRATANTE, serviços que contemplem a atualização de cada componente da solução, sempre que uma nova versão ou patch de segurança for disponibilizado. FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS (PARA NO MÍNIMO 5 MÁQUINAS VIRTUAIS): Deverá ser provido licenciamento perpétuo de software de proteção de dados, com no mínimo as seguintes características: Funcionalidade de replicação com proteção contínua dos dados da máquina virtual; A funcionalidade de



	<p>replicação remota deve permitir replicar os dados das máquinas virtuais entre a solução de hiperconvergência e infraestrutura tradicional virtualizada a fim de aproveitar os recursos existentes nos datacenters; A solução deverá vir acompanhada de software de proteção contínua de dados (CDP) capaz de realizar a replicação local em nível de VM ou bloco entre os volumes usando uma tecnologia de CDP que registra cada gravação para recuperação posterior em qualquer point-in-time. Deverá permitir a replicação com proteção point-in-time CDP para outra localidade através de rede IP;</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEFINED STORAGE – SDS:</b> As funções de proteção e otimização de dados devem ser providas pelo software, e não por hardware proprietário; Os recursos de armazenamento devem ser compartilhados entre todos os nós da solução por meio de armazenamento definido por software (Software Defined Storage), criando uma área de armazenamento compartilhada, distribuída e otimizada para ambientes virtuais;</p> <p>A camada de armazenamento deve ser projetada e otimizada para utilização em infraestrutura virtual, possibilitando o dimensionamento elástico e contínuo dos recursos de armazenamento e o aumento de capacidade com a adição de novos appliances ou nós; Deve suportar a proteção dos dados com definições de políticas customizadas de tolerância a falhas com granularidade de Máquina Virtual; Deve permitir o agrupamento de pelo menos 16 (dezesseis) nós do mesmo tipo, em um cluster único de armazenamento; Deve ser permitida a troca de discos avariados, sem interrupção das operações de I/O das aplicações que estão acessando os dados; Deve permitir a adição de novos nós no cluster sem a parada do ambiente; Deve permitir upgrade granular (unitário) de discos.</p> <p>Deve possuir uma arquitetura altamente resiliente permitindo tolerar falhas de discos, servidores e placas de rede, garantindo a total integridade dos dados; Deve possuir detecção e recuperação automática de falhas; Deve possuir detecção de erros em disco e garantir a movimentação automática das informações/dados; Deve permitir associação de políticas de armazenamento em tempo real, que reflitam a necessidade atual da aplicação ou serviço sem necessidade de parada para manutenção ou ajustes físicos nos nós do cluster; Deve permitir que cada máquina virtual tenha sua política exclusiva, independentemente da localização física no cluster; Deve ser gerenciada através de uma console central via web; Deve suportar as funções nativas do vSphere como: vMotion, High Availability e Dynamic Resource Scheduler; Deve suportar as ferramentas nativas de proteção de dados e automação de replicação de dados, como: Snapshots, Linked Clone, vSphere Replication e Site Recovery Manager. Deve permitir a criação de domínios tolerantes a falhas para proteger contra falhas físicas do ambiente; Deve permitir upgrades de Software e Firmware não disruptivos, ou seja, que não necessitem de parada nas Máquinas Virtuais ou Aplicações.</p> <p><b>GARANTIA E DOCUMENTAÇÃO:</b> A garantia deverá ser executada pelo FABRICANTE ou rede credenciada, devendo ser apresentado documento do fabricante; Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, "on-site"; Dispor de um número telefônico 0800, para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. O atendimento deverá ser em língua portuguesa; A garantia deverá cobrir reposição de peças e mão de obra, além de todos custos operacionais envolvidos no seu cumprimento; A garantia e o atendimento serão "on-site" do tipo (24x7): 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; O atendimento remoto, realizado via telefone (24x7): 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do FABRICANTE; A LICITANTE deverá anexar, documento emitido pelo FABRICANTE, informando que é uma revenda autorizada. Deverá ser apresentado no mínimo 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma tenha fornecido e instalado appliance de hiperconvergência, compatível com o objeto licitado.</p> <p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO:</b> Instalar e configurar toda a solução de Hiperconvergência; Treinamento Hands-on da solução; Documentação do projeto; Deverá possuir profissional certificado pelo fabricante da solução ofertada.</p>	
07	<p><b>CARACTERÍSTICAS NÓ DE PROTEÇÃO BACKUP HIPERCONVERGENTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS :</b> O cluster hiperconvergente deve disponibilizar no mínimo um nó (node) dedicado com o propósito específico para proteção e armazenamento dos dados de backup do ambiente hiperconvergente; O nó de proteção deverá operar e armazenar os dados de backup de forma totalmente</p>	14130



segregada da área de dados produtivos, garantindo seu pleno funcionamento mesmo em caso de indisponibilidade ou falha no ambiente hiperconvergente. Deve ser fornecido todo licenciamento de software necessário para proteger todas as VMs existentes no ambiente hiperconvergente ofertado, sem qualquer restrição na quantidade de máquinas virtuais, agentes e módulos para backup de aplicações. Os softwares necessários para execução do software de proteção tais como, Sistema Operacional, banco de dados e qualquer outro para o seu perfeito funcionamento devem fazer parte da solução. A área de armazenamento dos backups deve possuir recursos de compressão de dados e deduplicação utilizando blocos de tamanho variável, ajustado automaticamente pelo algoritmo da solução; A deduplicação dos dados deverá ser global considerando todos os dados armazenados em sua total capacidade disponível, ou seja, deverá comparar e identificar os dados duplicados provenientes de diferentes tipos e políticas de backup. Será facultada a utilização de soluções que não fazem uso da deduplicação global, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da área de armazenamento útil em TB solicitada, de forma a compensar a menor eficiência deste tipo de tecnologia. A funcionalidade de deduplicação de dados deverá ser executada concomitantemente com a ingestão dos dados (data ingestion), eliminando a necessidade de armazenamento intermediário para cache dos dados. Não serão aceitas soluções que realizem a deduplicação após a gravação do dado no disco (pós-processo) ou mesmo híbridas que realizem parte do processo antes e parte após a gravação em disco; A deduplicação deverá atuar na origem dos dados (client-side deduplication), antes dos dados serem enviados e gravados em disco; O nó de proteção deverá permitir o particionamento da área de armazenamento para acesso utilizando protocolo NAS a saber CIFS e NFS; Deverá possuir mecanismo inteligente que verifique continuamente de forma automática a integridade lógica dos dados de backup e índices armazenados, permitindo a correção automática das falhas encontradas, de forma a garantir a consistência de todo o conteúdo de backup armazenado, sem a utilização de scripts e/ ou composições feitas exclusivamente para atendimento a esse item. As rotinas internas de manutenção dos dados de backup armazenados tais como: Processo de limpeza (Garbage Collector ou housekeeping) e Validação de integridade (data integrity), devem ser executados em paralelo com as rotinas de backup e recuperação, ou seja, a solução ofertada não deve exigir parada ou interrupção (blackout window) das atividades de backup/restore para tarefas internas. O nó de proteção deve ser equipado com no mínimo 2 processadores multi-core. O nó de proteção deve ser equipado com no mínimo 96 GB (noventa e seis gigabytes) de memória cache utilizando módulos tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code). Não serão aceitas como memória a utilização de discos com tecnologia flash, SSD ou qualquer outra tecnologia de extensão de cache. O nó de proteção deve fazer uso de discos com tecnologia SSD (Solid State Drive) ou NVMe (Non-Volatile Memory Express) para aceleração dos dados de backup. Será facultada a oferta do dobro (200% - duas vezes) da capacidade de memória cache solicitada neste certame para as soluções que não fazem uso de discos SSD ou NVMe para aceleração, de forma a compensar a menor eficiência deste tipo de equipamento. O nó de proteção deve ser fornecido com no mínimo, 04 (quatro) portas Ethernet de 10Gbps (dez gigabit por segundo) com conector ótico padrão SFP+. O nó de proteção deve disponibilizar no mínimo 8TB (oito terabytes) úteis, Base2, para armazenamento dos dados de backup, descontadas todas as perdas com redundâncias, paridades, ganhos com compactação, deduplicação de dados ou qualquer outro mecanismo de redução de dados para efeito de cálculo de capacidade. O nó de proteção deve ser capaz de suportar falha de até dois discos simultâneos, devendo ser fornecido com proteção RAID-6, RAID-DP ou similar; Os componentes de fontes de alimentação (power supply) e ventiladores (fan) devem ser redundantes; Cada fonte de alimentação deve ter potência mínima de 1100 watts, permitindo a substituição de qualquer uma das fontes em caso de falha sem parada ou comprometimento do funcionamento do equipamento; Deve possuir funcionalidade de recuperação de estado da BIOS a uma versão anterior gravada em área de memória exclusiva e destinada a este fim, de modo a garantir recuperação em caso de eventuais falhas em atualizações ou incidentes de segurança. Deverá possuir a capacidade de criptografar os dados colocados em backup utilizando os algoritmos mais comuns de mercado, que utilizem chaves de, pelo menos, 256 (duzentos e cinquenta e seis) bits; A solução deverá a partir de uma única interface, gerenciar



	<p>operações de backup e recuperação das VMs do ambiente hiperconvergente; Deve permitir replicar os dados de backup no formato desduplicado, com controle e atualização no catálogo; Deverá permitir a visualização, monitoração e recuperação de máquinas virtuais através de plugin integrado ao VMWare vSphere Web Client; A solução de proteção deve utilizar todos os recursos do VMWare VADP (vStorage API for Data Protection) para realizar operações de Backup e Restore de ambientes VMware; Deve possuir funcionalidade que permita com que usuários de estações desktop/laptop realizem backup e restore de seus equipamentos de forma automática ou "on-demand"; Deve realizar backup de imagem das máquinas virtuais Windows e Linux do ambiente hiperconvergente, sem a necessidade de instalação de agentes; A solução de proteção deve possuir agentes e módulos para backup de aplicações tais como: Microsoft SQL, Exchange, SharePoint, Oracle; Deverá possuir funcionalidade nativa para descoberta automática das máquinas virtuais VMWare conforme são criadas no ambiente hiperconvergente para que através de filtros possam ser incluídas nas políticas/rotinas de backup, sem a utilização de scripts e/ ou composições feitas exclusivamente para atendimento a esse item. A solução de proteção deve permitir integração nativa através de API com VMWare vCloud Director, vRealize Automation e vRealize Log Insight; Os servidores de "proxy" necessários para backup das máquinas virtuais VMWare devem ser no formato virtual ou "Virtual Appliance". Caso necessário licenciamento de Sistema Operacional para execução do servidor "proxy" o mesmo deve fazer parte da solução ofertada. Deve permitir que através de uma única rotina de Backup seja possível recuperar a imagem completa da máquina virtual Windows e Linux (VMDK), somente o VMDK desejado de forma seletiva e também os arquivos de maneira granular (FLR) sem a necessidade de scripts, área temporária ou montagem dos arquivos VMDK; Deve fazer uso da funcionalidade do VMWare CBT (Change Block Tracking) para as operações de backup e restore; Deve permitir a recuperação granular de arquivos (FLR) a partir do backup da imagem completa (VMDK) sem necessidade de instalação de agente na máquina virtual; A solução deve disponibilizar recurso de busca e indexação dos dados de backup copiados, de forma a buscar de forma granular os arquivos protegidos nos servidores utilizando apenas o nome do arquivo desejado. Deve permitir restaurar e iniciar de maneira imediata a execução de uma máquina virtual instantaneamente (Instant Recovery), diretamente a partir do seu repositório de backup; Deve possuir a capacidade de recuperação da imagem da máquina virtual, para máquinas que possuam discos VMFS ou RDM; A solução deve permitir replicar e orquestrar o "failover" de uma máquina virtual VMWare do ambiente hiperconvergente para um ambiente em nuvem pública AWS e Azure para fins de recuperação de desastres ("disaster recovery"). A solução deve permitir a integração com um armazenamento de nuvem pública ou privada para enviar de forma desduplicada os dados de backup de longa retenção, sem a necessidade de aquisição de softwares de terceiros. GARANTIA E SUPORTE: A garantia deverá ser executada pelo FABRICANTE ou rede credenciada, devendo ser apresentado documento do fabricante; Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, "on-site"; Disponer de um número telefônico 0800, para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. O atendimento deverá ser em língua portuguesa; A garantia deverá cobrir reposição de peças e mão de obra, além de todos custos operacionais envolvidos no seu cumprimento; A garantia e o atendimento serão "on-site" do tipo (24x7): 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; O atendimento remoto, realizado via telefone (24x7): 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do FABRICANTE; A LICITANTE deverá anexar, documento emitido pelo FABRICANTE, informando que é uma revenda autorizada. Deverá ser apresentado no mínimo 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma tenha fornecido e instalado satisfatoriamente appliance de backup em disco. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO: Instalar e configurar solução de appliance em disco; Configurar Jobs de Backup; Treinamento Hands-on da solução; Documentação do projeto;</p>	
08	<p><b>SWITCH NETWORKING PARA A SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGENTE - CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Switch Ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T "auto-sensing"; Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet.</p>	14131



Estas portas adicionais não podem ser do tipo "combo" com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10GBase-SR, 10GBase-LR e 10GBase-ER; As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo "twinax" (Direct Attachment Copper Cable – DAC), inclusive de outros fabricantes; Deverá ser fornecido 01 (um) cabo DAC SFP+ to SFP+, 10GbE de 0.5 Metro; Possuir matriz de comutação de pelo menos 176Gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 164Mpps (milhões de pacotes por segundo); Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T); Suporte ao modo de comutação "store and forward"; Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento. Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts; Deve suportar fonte de alimentação redundante externa; Deve suportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet - EEE); Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kits de fixação; O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características: Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches; O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar; Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual; A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única; A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP; O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash; O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes; O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242; **FUNCIONALIDADES GERAIS :** Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; Gerenciável via Telnet e SSH; Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada; Permitir espelhamento de por remota; Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); Suportar configuração através de Python; Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events); Implementar o protocolo Syslog em IPv4 e IPv6 para funções de "logging" de eventos; Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; Implementar Netflow, sFlow ou similar; Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta; Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS); Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field; Deve implementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions; Deve implementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF); **FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 (VLAN, SPANNING TREE):** Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs; Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs



	<p>de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; Implementar a funcionalidade de "Port Trunking" conforme padrão IEEE 802.3ad; Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; Implementar o padrão IEEE 802.1s ("Multiple Spanning Tree"); Implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree"); Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w; Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2; Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo; Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede; <b>FUNCIONALIDADES DE CAMADA 3 (MULTICAST E ROTEAMENTO):</b> Implementar roteamento estático para no mínimo 256 rotas IPv4; Implementar roteamento estático para no mínimo 128 rotas IPv6; Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2; Implementar autenticação MD5 entre os peers RIPv2; Implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping; <b>GARANTIA E SUPORTE:</b> A garantia deverá ser executada pelo FABRICANTE ou rede credenciada, devendo ser apresentado documento do fabricante; Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, "on-site"; Dispor de um número telefônico 0800, para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. O atendimento deverá ser em língua portuguesa; A garantia deverá cobrir reposição de peças e mão de obra, além de todos custos operacionais envolvidos no seu cumprimento; A garantia e o atendimento serão "on-site" do tipo (24x7): 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; O atendimento remoto, realizado via telefone (24x7): 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do FABRICANTE; A LICITANTE deverá anexar, documento emitido pelo FABRICANTE, informando que é uma revenda autorizada. Serviço de Instalação e configuração; Instalar e configurar os switches; Criação de VLANs e roteamento; Treinamento Hands-on; Documentação da solução;</p>	
09	<p><b>SSD – Unidade de Estado Sólido</b> – Para computadores tipo desktop, 240Gb de armazenamento, interface sata (6 gb/s), compatível com versões anteriores sata, leitura de 530 mb/s, gravação de 440 mb/s.</p>	<b>13996</b>
10	<p><b>Suporte para Notebook de 11' a 16":</b> Suporte Ergonômico Regulável para Notebook – Preto. Totalmente portátil – Peso 250g e compacto e retrátil. Regulagem de altura – apresenta regulagem de altura em cinco níveis. Regulagem de largura - o ajuste de largura é milimétrico, adaptando-se às dimensões do notebook.</p>	<b>14043</b>
11	<p><b>COMPUTADOR SUPER AVANÇADO COM MONITOR 4K:</b> Os equipamentos ofertados, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados. Informar Marca, Modelo e Part Number do computador e do monitor; <b>PLACA MÃE:</b> Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá possuir (Duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão analógica e 1 (uma) no padrão digital HDMI ou DisplayPort com suporte a dois monitores independentes; Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s; Deverá possuir Slots de expansão 1 x PCI Express (3.0) x16 e 1x PCI Express x1 e 1x slot M.2; Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit; Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD); Deverá possuir 8 (oito) portas USB; sendo, 4 (quatro) portas, na versão USB 3.0; A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado. BIOS: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website <a href="http://www.uefi.org/members">www.uefi.org/members</a>, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior. <b>PROCESSADOR:</b> Processador com performance, mínima, de 14000(quatorze mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de</p>	<b>14045</b>



resultadosdeBenchMark,disponíveisem: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM:** No mínimo 32GB tipo DDR-4 2.400MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB; **ARMAZENAMENTO:** Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de 512GB, sendo do mesmo fabricante do equipamento com conexão do tipo SATA 3 ou M.2. Apresentar o Part Number do SSD; **UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA:** Uma unidade instalada interna ao equipamento; Sistema de gravação e leitura em DVD/CD; **PLACA DE VÍDEO OFF-BOARD;** Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com Tecnologia 3D padrão PCI Express x16 ou integrada com, no mínimo, 6 (seis) GByte de memória dedicada; deverá possuir, no mínimo, 64 núcleos de processamento; Deve possuir uma conexão analógica padrão. Deve possuir uma conexão digital padrão DisplayPort ou DVI ou HDMI; Deve ser capaz de suportar o uso simultâneo de dois monitores e possibilitar estender a área de trabalho ao segundo monitor; Deverá possuir Pixel Shader 2.0 ou superior em hardware; Deverá suportar, no mínimo, DirectX 11, OpenGL 4.0 e OpenCL1.1 ; Deverá possuir profundidade de cores de, no mínimo, 32 bpp (trinta e dois bits por pixel) com resolução de 2048x1536 pixels; **GABINETE:** Possuir chave liga/desliga e led's indicativos de computador ligado e de acesso ao HD; Possuir no mínimo: 1 (uma) baia 3,5" interno e 1 (uma) baia para DVD externa (podendo ser slim); Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade; **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:** Deverá possuir Fonte de Energia, com, no máximo, 220 watts Auto Sensing com eficiência energética 85% comprovada pela certificação 80plus na Categoria Bronze. TECLADO: Teclado conector USB; O teclado deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. MOUSE: Mouse Ótico com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll"); O mouse deverá ser da mesma marca e cor do fabricante do equipamento. O MONITOR deverá ter tela de LED 4k tamanho no mínimo de 26" e suportar a resolução máxima de: 3840x2160. Ser Plug and Play, contraste no mínimo: 1000:1, brilho no mínimo: 250cd/m2. Deve ter um tempo de resposta menor ou igual: 5 ms e possuir tensão Bivolt 100-240 VAC. Deve ter no mínimo 01 (uma) conexão analógica e 01 (uma) conexão digital, compatível com o desktop fornecido. **SISTEMA OPERACIONAL:** O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil) instalado em fábrica com software de recovery; **GARANTIA DE HARDWARE, SUPORTE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZOS.** A garantia de hardware do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses. On-site. Cobertura de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 16h com tempo máximo de resposta aos chamados abertos para 03 (três) dias úteis. Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento). A **GARANTIA ON-SITE-SITE** deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante, A abertura dos chamados técnicos relativos à garantia do equipamento deve ser feita através de "Central de Atendimento" do fabricante, por meio de ligação telefônica gratuita. Prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 03 (três) dias úteis e o tempo de solução será de até 15 (quinze) dias úteis, contando a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica; O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados para o Windows 10 x64. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. Apresentar página impressa onde consta tal informação; O desktop deverá possuir certificação Energy Star 6.0 ou superior, apresentar comprovação.



12	<b>Suporte para gabinete</b> - suporte para gabinete (CPU), base plástica com rodízios, compatível com computadores tipo AT e ATX, deve permitir ajustes de largura para diferentes tamanhos, espaço interno ajustável de 15,5cm à 22,5cm. Cor preta	14047
13	<b>Sistema Operacional:</b> Microsoft® Windows 10 Pro, em Português do Brasil, 64 bits, original, com licença de uso perpétuo do software windows 10 professional 32/64 bits ou superior, idioma: português brasil, com fornecimento de todas as mídias de instalação e selo de autenticidade da licença no modo fpp (full packaged product)	14049
14	<b>LINCEÇA DO PHOTOSHOP DE USO POR 3 ANOS OU 36 MESES:</b> última versão, compatível com sistema operacional microsoft windows 7 e superior (win 8, 10 Pro ), versão de 32 e 64 bits, com direito a atualizações , upgrade, em português/brasil , caso não possua neste idioma requerido fornecer no idioma inglês, mídias de instalação ou download, licença impressa e possibilidade de download de futuros upgrades, enviar o product key certificando autenticidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e direito a suporte/help desk, durante todo tempo da licença	14052
15	<b>ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE-USER 3-YR SUBSCRIPTION ELD WIN:</b> A Architecture Engineering Construction Collection demonstra ser uma das ferramentas mais completas do mercado, onde em um único pacote, atende as necessidades técnicas para concepção de estudos viários, projetos e simulação de implementações de novos traçados de arruamentos, loteamentos, simulações de inundações, estudo de tráfego, cálculo de movimentação de terra, estudo e projeto de edificações levando em consideração o projeto arquitetônico, estrutural e de instalações prediais, ferramenta para compatibilização de projetos, capacidade de integração do modelo tridimensional com o cronograma de atividades da obra (4D), capacidade de desenvolvimento de apresentações realísticas para melhor comunicação sobre os projetos. <b>Descrição da solução:</b> A Architecture Engineering Construction Collection é uma coleção de softwares e tecnologias que ajudam os usuários a criar, projetar e executar projetos com mais eficiência, menor custo e menos tempo. <b>O Autocad Civil 3d</b> é uma aplicação que faz parte da Architecture Engineering Construction Collection, que engloba de forma combinada capacidades das seguintes aplicações: <b>Autocad</b> – Software que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias. <b>Autocad Architecture</b> – Software que permite ganho de produtividade no desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado. <b>AutoCAD MEP</b> – Software para projetos 2D e 3D, que oferece funcionalidades para projetos de instalações hidráulicas, elétricas e de ar condicionado, com checagem de interferência entre as disciplinas, detector de interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos. <b>AutoCAD Map 3D</b> – Software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajudando a integrar os dados de projetos com as ferramentas do GIS integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento. <b>AutoCAD Civil 3D</b> – Software que permita a criação do modelo de engenharia 3D e dinâmico, trabalhando com o conceito de objetos (superfícies, perfis, alinhamentos, platôs, redes de drenagem e etc.). Este mesmo, deverá prover funcionalidades de topografia, projeto viário, projetos de terraplenagem, criação de loteamentos, redes de drenagem e esgoto. Criação de memoriais de cálculos horizontal e vertical, contendo estaqueamento no padrão brasileiro, tabelas informativas de volume contendo área de corte, área de aterro, semi distância, volume de corte, volume de aterro geométrico e com empolamento, compensação da lateral e ordenada brukner. Conter template com padrões brasileiros de projetos de estradas, padrão estadual e federal, possibilitando o modelamento automático de rotatórias utilizando as normas brasileiras, com alinhamentos estaqueados, perfil longitudinal de todos os ramos, seções transversais, superfície final, relatórios e memoriais. O software deverá ter a capacidade de analisar hidraulicamente redes de drenagem pluvial e de esgoto sanitário, realizando a análise hidráulica de tubos, canais abertos, córregos, pontes, bueiros, dispositivos de captação, tais como boca de lobo, provendo ferramentas para estudos de dimensionamento de bacias e dispositivos de detenção e retenção de águas pluviais ou esgoto. <b>AutoCAD Electrical</b> – Software que permite a criação e desenvolvimento	14053



de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB. **AutoCAD Utility Design** – Software que combina o design e a documentação com regras de fluxos de trabalho e análise para o projeto de distribuição elétrica. Melhora a precisão do seu projeto, analisa e otimiza projetos de rede para obter um maior desempenho e fiabilidade ao entregar a documentação mais consistente e organizada. **AutoCAD Raster Design** – Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas. **Revit Architecture** – Software que possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto de arquitetura desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do modelo de informação da construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção. **Revit Structure** – Software que possui ferramentas específicas para projetos de estruturas. Melhora a coordenação multidisciplinar da documentação de projeto de estruturas, minimiza erros e melhora a colaboração entre equipes de projeto de construção. **Revit MEP** – Software para engenheiros mecânicos, eletricitistas e profissionais de hidráulica para utilizarem o BIM. Auxilia na condução de projetos, análises e documentação dos sistemas de edifícios eficientes desde a concepção até a construção. Apoiam o projeto durante o ciclo de vida do edifício. **Autodesk Navisworks Manage** – Software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D), visualização foto realística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite criar um modelo de projeto, integrando o conceito de projeto e informação da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), prototipagem digital e os dados processuais. Com o software de análise de, pode-se colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz para reduzir os problemas durante o projeto e construção. **Autodesk ReCap** – Softwares para captura da realidade através de nuvem de pontos, que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro do seu processo de projeto e engenharia). **Autodesk 3Ds Max** – Software para modelagem, animação, renderização e visualização de projetos em 3D. **InfraWorks** – Software que oferece um sistema para criação de modelos automatizados contendo fotos aéreas fornecidas pela Microsoft Bing, elevação usando modelo STRM com precisão de um arco segundo, sendo estradas, rodovias e construções pelo OpenStreetMap com até 200km<sup>2</sup>, de forma retangular, por um polígono por um arquivo SHAPE. Permitir o esboço tridimensional através de linhas, polígonos ou pontos que representem rodovias, vias urbanas, ferrovias, redes de tubulação, cobertura de solo, edificações e mobiliário urbano em 3D. Permitir a otimização de traçados a partir de informações de velocidade, caminho, zonas a serem evitadas, cortes e aterros máximos, inclinação de corte, raio mínimo, nivelamento máximo e custos de terraplenagem. Ter a capacidade de realizar simulações de tráfego em ruas e avenidas apresentando resultados de tempo de fila e espera, além de girar a animação da simulação diretamente no modelo. Otimização do perfil a partir de informações de velocidade, rampa máxima, espaçamento mínimo de PVI, declividade de drenagem requerida, frequência de PVI, locais de refugio/empréstimo. Permitir a criação de estudos preliminares de pontes com vigas pré moldadas de concreto ou de vigas de aço, definindo a quantidade de vigas necessárias, possibilitando a visualização 3D destes estudos diretamente no modelo. Adicionar automaticamente toda a drenagem de pavimento, dimensionando a distância entre boca de lobo conforme a declividade do perfil e as dimensões dos tubos conforme a influência hidrográfica, associando bacias hidrográficas as galerias pluviais, dimensionando automaticamente o diâmetro necessário para atender a vazão da bacia. **Vehicle Tracking** – Solução que facilita a criação de traçados e análise de veículos tipo pela sua trajetória, com projetos de estacionamento e rotatórias de forma automatizada e baseado em normas brasileiras ou internacionais. Capacidade de validar a trajetória a partir de animação 2D ou 3D através de diferentes pontos de vista, visão do motorista, retrovisor direito ou esquerdo, câmera de ré ou pontos definidos pelo usuário. **Autodesk Structural Bridge Design**: Execute carregamento, análise e verificação de normas integradas de pontes de pequena a média extensão. O software Structural Bridge Design está disponível apenas na coleção Arquitetura,



	<p>Engenharia e Construção. <b>Autodesk Dynamo Studio:</b> O Dynamo Studio é um ambiente de programação independente que permite aos projetistas criar lógica visual para explorar projetos conceituais paramétricos e automatizar tarefas. <b>Autodesk FormIt Pro:</b> O software de modelagem arquitetônica FormIt permite que os arquitetos desenhem, colaborem, analisem e compartilhem conceitos de projeto em estágio inicial. O FormIt Pro está disponível apenas na Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção. <b>Autodesk Robot Structural Analysis Professional:</b> Teste os efeitos de cargas estruturais e verifique a conformidade com as normas usando ferramentas avançadas de BIM (Building Information Modeling). O Robot Structural Analysis Professional está disponível apenas na Coleção de Arquitetura, Engenharia e Construção. <b>Autodesk Rendering:</b> Com a renderização na nuvem, você pode aproveitar o poder de processamento praticamente infinito para criar imagens fotorrealistas e de alta resolução em menor tempo, otimizando a produtividade da equipe com as máquinas que normalmente realizariam este trabalho liberadas. <b>Autodesk Drive:</b> Armazene, visualize e compartilhe com segurança seus dados de projeto 2D e 3D. <b>Autodesk AutoCAD Mechanical:</b> Projete de forma mais rápida com um conjunto de ferramentas específicas do setor para engenharia mecânica, incluindo mais de 700.000 recursos e peças inteligentes. <b>Autodesk AutoCAD Plant 3D:</b> Aplicação orientada à tecnologia de especificações - spec's. Com moderna interface de projeto, ajuda a simplificar o modelamento e a edição de estruturas de apoio, suportes de fixação, conjuntos de equipamentos e roteamento de tubulações para os mais variados tipos de plantas de processos industriais. O AutoCAD Plant 3D agora conta com todas as ferramentas e bibliotecas do AutoCAD P&amp;ID e possibilita aos engenheiros e projetistas modelar, projetar e documentar plantas industriais e de processo. <b>Autodesk Advance Steel:</b> O software de detalhamento Steel Advance é construído na plataforma AutoCAD. Profissionais de engenharia estrutural usam o software para ajudar a acelerar o projeto, detalhamento, fabricação e construção de projetos de estruturas metálicas. <b>Autodesk Fabrication CADmep:</b> O software Fabrication CADmep usa conteúdo específico do fabricante para criar modelos detalhados mais precisos, gerar estimativas melhores e ajudar a orientar a fabricação das disciplinas de MEP. <b>Autodesk Insight:</b> O Insight permite que arquitetos e engenheiros projetem edifícios mais eficientes em termos de energia com mecanismos de simulação avançados e construam dados de análise de desempenho integrados ao Revit.</p>	
<p>16</p>	<p><b>PACOTE DE TREINAMENTOS EADS (AULAS GRAVADAS) NAS SOLUÇÕES AUTODESK :</b> Os treinamentos deverão ser ministrados na modalidade EAD, onde aulas gravadas serão acessadas pelos FUNCIONARIOS DE CADA ÓRGÃOS QUE IRÁ UTILIZAR A SOLUÇÃO; O acesso ao ambiente de treinamento deve ser individual através de login e senha; Os treinamentos deverão contemplar os colaboradores de <b>CADA ÓRGÃOS</b>, de acordo com as quantidades previstas nesse edital; Cada um dos treinamentos EADs deve permitir um acesso durante o período de 30 dias, para cada um dos treinandos, a partir da data de início requisitada por cada órgãos; Cada órgão é responsável por indicar os colaboradores que participarão do treinamento; Todos os treinandos devem ter acesso a todos os módulos do treinamento correspondente, no formato EAD; Os treinamentos EADs devem contemplar os seguintes módulos:</p> <p><b>TREINAMENTO DE AUTOCAD – AMBIENTE 2D</b> <b>TREINAMENTOS DE AUTODESK REVIT.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Módulo Introdutório, Módulo Arquitetura</li> <li>o Módulo Elétrica</li> <li>o Módulo Hidráulica</li> <li>o Módulo Estrutura de Concreto Armado</li> <li>o Módulo de Estrutura Metálica</li> <li>o Módulo de Ar Condicionado</li> </ul> <p><b>TREINAMENTOS DE AUTODESK CIVIL 3D</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Módulo Introdutório</li> <li>o Módulo Estradas e Geotecnia</li> <li>o Módulo Drenagem e Estudos Hidrológicos</li> <li>o Módulo Loteamentos e Movimentação de Terra</li> </ul> <p><b>TREINAMENTO DE AUTODESK INFRAWORKS</b> <b>TREINAMENTO DE AUTODESK NAVISWORKS</b></p>	<p><b>14136</b></p>
<p>17</p>	<p><b>LICENÇA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS:</b> Deve atender aos seguintes requisitos: Possuir um único console de gerenciamento para gestão e configurações do antivírus,</p>	<p><b>14054</b></p>



antispymware, firewall, detecção de intrusão, controle de dispositivos, controle de aplicações e criptografia de discos. A solução deverá ter a capacidade de remoção do atual antivírus instalado e ser capaz de instalar de forma remota o agente do antivírus pela console de gerenciamento, e caso não tenha a capacidade de realização a remoção completa, a contratada deverá remover a atual solução utilizando scripts, softwares de terceiros, ou mesmo de forma manual; O produto deverá possuir no mínimo os seguintes módulos e funcionalidades; Console de gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão e configurações de políticas; Módulos para estações físicas, notebooks e servidores; Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais; Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smartphones com sistema operacional iOS e Android; Utilizar o conceito de heurística; Oferecer tecnologia onde a solução explore vulnerabilidades de softwares instalados no intuito de reduzir o risco de infecções (anti-exploit); Oferecer tecnologia nativa no intuito de eliminar ameaças que sequestram dados, do tipo ransomware; Oferecer inventário de softwares; Oferecer tecnologia onde a solução teste arquivos potencialmente perigosos em ambiente isolado antes da execução do mesmo no ambiente de produção; Oferecer proteção por base de assinaturas (vacinas). Console de gerenciamento; Instalação e configuração; Deve ser fornecido como um appliance virtual ou executável para instalação em servidores Windows. Deverá suportar no mínimo os seguintes Hypervisors: VMWare vSphere; Citrix XenServer; XenDesktop, VDI-in-a-Box; Microsoft Hyper-V; Red hat Enterprise Virtualization; Kernel-based Virtual Machine ou KVM; Oracle VM; Deverá ser fornecido com base de dados embutida e proprietária ou com possibilidade de utilização de banco de dados SQL ou Oracle ; Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix; Permitir gerenciamento da console em nuvem com banco de dados também em nuvem; O mecanismo de varredura deverá estar disponível para download separadamente; A solução deverá permitir a inclusão de um modulo de balanceamento para casos em que vários servidores tenham a mesma função (para alta disponibilidade, recuperação de desastres, performance, dentre outras necessidades); Deve ser totalmente em português. Características Gerais: Licenciamento flexível; Arquitetura simples de atualização, com um simples clique deve ser possível atualizar todas funções e serviços; Permitir que o administrador escolha qual o pacote será atualizado; As notificações devem ser destacadas como item não lido e notificar o administrador por e-mail; No mínimo enviar notificações para as seguintes ocorrências: Problemas com licenças; Alertas de surto de vírus; Máquinas desatualizadas; Eventos de antimalware.

**Painel para Monitoramento** Baseado em "portlets" configuráveis com no mínimo as seguintes especificações: Nome; Tipo de relatório; Alvo do relatório; Deverá disponibilizar "portlets" para qualquer serviço de segurança, máquinas físicas, virtuais, dispositivos móveis. Inventário da Rede; Possuir no mínimo as integrações abaixo: Múltiplos domínios do Active Directory; Múltiplos VMWare vCenters; Múltiplos Citrix Xen Servers; Possuir a possibilidade de definição de sincronização com o Active Directory em horas; Descoberta de rede para máquinas em grupo de trabalho; Possuir busca em tempo real pelo menos com os seguintes filtros: Nome; Sistema Operacional; Endereço IP; Possibilitar a instalação remota e desinstalação remota do antivírus; Possibilitar a configuração de pacotes de instalação do produto de antivírus; Possuir tarefas remotas e configuráveis de scan; Possuir tarefa de reinicialização remota de estação ou servidor; Assinar políticas para no mínimo os níveis: Computador; Máquina Virtual; Grupo de Endpoints; Usuário do AD; Grupo do AD; Possuir a propriedade detalhada de objetos gerenciados para: Nome; IP; Sistema Operacional; Grupo; Política Assinada; Ultimo status de malware. Políticas Modelo único para todos os equipamentos, sejam físicos ou virtuais; Cada serviço de segurança deve ter seu modelo configurável de política com opções específicas de ativar/desativar; Deverá configurar as funcionalidades como escaneamento do antivírus, firewall de duas vias de detecção de intrusão, controle de acesso a rede, controle de aplicação, controle de acesso web, criptografia (Android), localização de dispositivo (Mobile), autenticação e ações para serem aplicadas em caso de vírus e dispositivos em não conformidade. Relatórios; Deverá apresentar as seguintes funcionalidades: Relatório para cada serviço de segurança; Facilidade de usar e visualização simplificada; Agendamento, com opção de envio por email para qualquer destinatário conforme escolha do administrador; Filtros de agendamento de relatórios; Arquivo com todas as instâncias



de relatório agendados; Exportar o relatório nos formatos .pdf e/ou .csv; Oferecer possibilidade de criar relatórios de maneira dinâmica no dashboard da solução. Quarentena; Restauração remota, com configuração de localidade e deleção; Criação e exclusão para arquivos restaurados. Usuários; Deverá apresentas no mínimo as seguintes funcionalidades: Administração baseada em regras; Disponibilizar tipos de usuários pré-definidos como no mínimo: Administrador – Gerente dos componentes da solução; Administrador de rede - Gerente dos serviços de segurança; Relatório – Monitora e cria relatórios; Deverá ser possível customizar um tipo de usuário: Deverá permitir a integração do usuário com o Active Directory para autenticação da console de gerenciamento. Logs Registrar as ações do usuário na console de gerenciamento; Detalhar cada ação do usuário; Permitir busca complexa baseada em ações do usuário, intervalos de tempo. Certificado de Segurança; Deverá prover o acesso via HTTPS; Deverá permitir a importação de certificados digitais; O gerenciamento e a comunicação com dispositivos móveis deve ser feito de forma segura utilizando certificados digitais. Proteção para estações de trabalho e servidores físicos; Deverá apresentar no mínimo: Deverá permitir a configuração do scan do antivírus do cliente como: Scan local; Scan local/remoto; Scan remoto; Deverá permitir a instalação customizada do antivírus com no mínimo: Instalar o antivírus sem o controle de acesso a internet; (Windows Desktop) Instalar o antivírus sem o módulo de firewall; (Windows Desktop); Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para estação de trabalho: Windows 10 64Bits; Windows 8.1 64Bits; Windows 8 64Bits; Windows 7 64Bits; Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para servidores: Windows Server 2012R2; Windows Server 2012; Windows Server 2008 R2; Windows Server 2008; Windows Server 2003 R2 apenas o módulo de antivírus; Windows Server 2003 com SP1 apenas o módulo de antivírus; Deverá suportar no mínimo os seguintes sistemas operacionais para distribuição Linux: Red Hat Enterprise Linux; Cent OS 5.6 ou superior; Ubuntu 10.04 LTS ou superior; SUSE Linux Enterprise Sever 11 ou superior; OpenSUSE 11 ou superior; Fedora 15 ou superior; Debian 5.0 ou superior. Gerenciamento e Instalação Remota; Deverá permitir ao administrador customizar a instalação; A instalação deverá ser possível executar com no mínimo das seguintes maneiras: Executar o pacote de antivírus diretamente na estação de trabalho; Instalar remotamente, distribuído via console de gerencia web; Deverá ser possível ter um relatório com as estações instaladas e as faltantes da instalação; A console de gerenciamento deve incluir informações detalhadas sobre as estações e servidores com no mínimo as seguintes informações: Nome; IP; Sistema Operacional; Política Aplicada; Através da console o administrador poderá ser capaz de enviar uma política única para configurar o antivírus; A console de gerenciamento deverá incluir sessão de log com as seguintes informações: Login; Edição; Criação; Log-out; Ter a capacidade de criar um único pacote independente ser for para 32 bits ou 64 bits; Deverá permitir ao administrador criar grupos e subgrupos para mover as estações de trabalho; O agente utilizado na sincronização deve ser incluído no cliente do antivírus e não ser necessário a distribuição em um agente separado. Proteção para estações e servidores virtuais Proteção de antivírus dedicado para ambientes virtuais; Deverá ter a disponibilidade de ser integrado com o VMWare e oferecer a escaneamento sem instalar o produto na máquina virtual; A console de gerenciamento central da solução deverá ter a possibilidade de integrar com múltiplos vCenters da VMWare; Deverá proteger em tempo real e agendado as máquinas virtuais Linux; O produto deverá oferecer agente para virtualização dos seguintes produtos: Citrix Xen Server; Microsoft Hyper-V; VMware ESXi; Nutanix Red Hat Virtualization; OracleVM; KVM. Funções Gerais; Deverá ter métodos de detecção de vírus, spyware, rootkits e outros mecanismos de segurança; Deverá reportar o estado atual das VMs no mínimo, protegida/desprotegida; Requisitos Mínimos do Sistema; Plataformas de Virtualização; VMware vSphere ESX 5.0 ou superior; VMware vCenter Server 4.1 ou superior; Citrix XenDesktop 5.0 ou superior; Xen Server 5.5 ou superior; Citrix VDI-in-a-Box 5; Microsoft Hyper-V Server 2008 R2, 2012 Oracle VM 3.0; Red Hat Enterprise Virtualization 3.0 Requisitos do Sistema Sistemas Operacionais desktops: Windows 8.1; Windows 8; Windows 7; Sistemas Operacionais Servidores: Windows Server 2012 R2; Windows Server 2012; Windows Server 2008 R2; Windows Server 2008; Windows Server 2003 R2 Instalação apenas do módulo de antivírus; Windows Server 2003 com SP1 Instalação apenas do módulo de antivírus; Linux Red Hat Enterprise; CentOS 5.6 ou superior; Deverá fazer scan em tempo real automático; Deverá ser configurável



para não escanear arquivos conforme necessidade do administrador, ou seja, por tamanho ou por tipo de extensão; Escaneamento de comportamento heurístico; Deverá escanear em tempo real qualquer informação localizada em mídias de armazenamento como: CD/DVD; Discos Externos; Pen-Drivers; Deverá permitir a escolha e configuração de pastas a ser escaneada; Para melhor proteção, o antivírus deverá ter no mínimo 3 tipos de detecção: Baseada em Assinaturas; Baseada em Heurística; Baseada em monitoramento contínuo de processos; Deverá ter a capacidade de escaneamento nos protocolos HTTP e SSL na Estações de trabalho; O cliente do antivírus deverá ter o módulo de Antiphishing que deverá ter a opção de verificar links pesquisados com os sites de pesquisas Search Advisor na Estações de trabalho; Deverá possuir módulo de firewall que de acordo com o administrador poderá ou não ser instalado/desinstalado nas estações de trabalho; O módulo de firewall deverá ser possível configurar o modo invisível tanto a nível de rede local ou Internet nas estações de trabalho. Deverá permitir o envio automático de arquivos da quarentena para o laboratório de vírus; Deverá fazer a remoção automática de arquivos antigos, pré-definidos pelo administrador; Deverá permitir a movimentação do arquivo da quarentena para seu local original ou outro destino que o administrador definir; Deverá de forma automática criar exclusão para arquivos restaurados da quarentena; Deverá permitir escanear a quarentena após a atualização das atualizações de assinaturas. Controle de Usuário; Deverá ter módulo de controle de usuário integrando com as seguintes características: Bloqueio de acesso a internet; Bloqueio de acesso a aplicações definidas pelo administrador. Controle do Dispositivo; Deverá ser possível a instalação do módulo de controle de dispositivos através da console de gerenciamento; Através do módulo de controle de dispositivo deverá ser possível controlar: Bluetooth; CDRom/DVDROM; IEEE 1284.4; IEEE 1394; Windows Portable; Adaptadores de Rede; Adaptadores de rede Wireless; Discos Externos; Deverá permitir regras de definição de bloqueio/desbloqueio; Deverá permitir regras de exclusão. Atualização; Após a atualização o administrador deverá ter a capacidade de adiar uma reinicialização; Possibilidade de utilizar um servidor local para efetuar as atualizações das estações de trabalho; Permitir atualizações de assinatura de hora em hora; Permitir motor de varredura local, no servidor de rede ou em nuvem afim de aumentar o desempenho da estação de trabalho quando a mesma estiver sendo escaneada. Segurança para dispositivos móveis; Recursos; Permitir atribuir dispositivo com usuário do Active Directory; A ativação do dispositivo da console de gerenciamento deverá ser através de um QR code; Os pacotes de instalação devem estar disponíveis nas lojas dos Sistemas Operacionais; Deverá permitir no mínimo as seguintes ações: Impor bloqueio de tela e autenticação; Desbloquear o dispositivo; Restaurar as configurações de fábrica; Localiza o dispositivo; Configurações de Segurança. Caso o dispositivo não esteja em conformidade com as políticas estabelecidas deverá ser possível as ações abaixo: Ignorar; bloquear acesso; bloquear o dispositivo; Restaurar as configurações de fábrica; Remover o dispositivo do console de gerenciamento; Deverá permitir o uso de senha. A senha pode ser configurada conforme necessidade do administrador com no mínimo os seguintes recursos: Senha simples ou complexa; Números e caracteres; Comprimento mínimo; Caracteres especiais mínimos; Período de expiração da senha; Definir restrição de reutilização de senha; Definir o número de tentativas de entradas de senha incorretas; Período de bloqueio do dispositivo. Proteção para caixa de e-mail: Fornecer proteção para ambiente Exchange; Deverá oferecer proteção para Outlook pacote Office. (versão 2013 e superiores). Oferecer tecnologia para proteção contra spam; Oferecer análise comportamental e proteção para zero-day; Oferecer proteção contra vírus e tentativas de phishing. Criptografia; Deverá oferecer: Possibilidade de criptografia de disco através da mesma console de gerenciamento do antivírus, seja em nuvem ou on-premise; Deverá utilizar quando necessários serviços de criptografia sem agentes nativos da estação de trabalho seja baseada em Windows ou Mac ; Deverá solicitar autenticação quando iniciado o sistema operacional do equipamento; Da Instalação Entende-se como fase em que se dará a instalação e configuração dos produtos, ou seja, efetiva implementação do projeto especificado; A instalação e testes dos produtos devem estar inclusos no custo do produto; A implementação deverá ser realizada de tal forma que as interrupções no ambiente de produção sejam as mínimas possíveis e estritamente necessárias, e, ainda, não causem transtornos aos usuários finais do órgão; A CONTRATADA deverá executar uma série de testes funcionais básicos para



	<p>verificar o perfeito funcionamento do ambiente. Estes testes deverão ser realizados nos componentes de hardware e software envolvidos no projeto; Durante a execução dos serviços, pelo menos um representante do CONTRATANTE participará e fará composição na equipe designada para as atividades. Da Garantia e Suporte Técnico. O prazo de garantia das licenças da solução ofertada deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do aceite definitivo; A CONTRATADA deverá fornecer Central de Serviços para abertura de chamados técnicos em horário comercial, de 08:00 às 18:00 de segunda a sexta-feira com SLA para início de atendimento em até 12 horas após abertura do chamado; A Central de Serviços deverá ser acionada por meio de ligação telefônica, por e-mail ou por sistema de Service Desk disponível pela Internet, para abertura dos chamados; Os chamados deverão ser atendidos via acesso remoto utilizando-se de softwares ou atendimento via telefone. Para a prestação dos serviços de suporte remoto, deverão ser utilizados os protocolos HTTP e HTTPS da Internet, SSH ou VPN; A CONTRATADA, sendo fabricante ou não da solução ofertada, deverá disponibilizar um telefone de suporte técnico no Brasil e em Língua Portuguesa para que a CONTRATANTE obtenha suporte telefônico diretamente do fabricante se necessário, tantas e quantas vezes desejar durante a vigência das licenças. Do Treinamento e Capacitação O treinamento deve ocorrer para todo a equipe de TI da CONTRATANTE; A capacitação deverá consistir em treinamento oficial em acordo com as políticas do fabricante da solução fornecida; Deverá ser ministrado por instrutor certificado na solução e deverá fornecer, para todos os participantes, material didático oficial impresso ou eletrônico e em português; O treinamento deverá ser realizado remotamente (online) ou presencialmente em infraestrutura disponibilizada pela CONTRATANTE e deverá possuir carga horária mínima de 8 (oito) horas; Após a realização da capacitação, a empresa deverá fornecer certificado de conclusão para cada participante; O treinamento deverá ser realizado no prazo máximo até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.</p>	
18	<p><b>Monitor LCD 19.5 Polegadas:</b> Monitor de Vídeo Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1600x900, 16 milhões de cores e pixel pitch máximo de 0,30mm; Área visível de, no mínimo, 19,5 até 21.5 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Deverá possuir entrada de vídeo analógica VGA e uma entrada digital sendo HDMI ou DisplayPort. Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) de alimentação automática 110/220 VAC; Consumo máximo de 22 Watts; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; Monitor deverá ser de linha corporativa comprovado com declaração do fabricante; Garantia de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante; a) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 8(oito) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Possuir USB na parte lateral; Consumo máximo de 55 watts; Monitor deverá ter borda Infinita (Borda Fina). Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia e cabo HDMI; <b>Garantia</b> de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante.</p>	<b>14002</b>
19	<p><b>Monitor LCD 21.5 Polegadas:</b> Tela tipo LED com resolução de no mínimo 1920x1080, 16 milhões de cores. Display IPS LED com acabamento anti reflexo; Área visível de, no mínimo, 21,5 até 23 polegadas; Contraste igual ou superior a 1.000:1; Ângulo de Visão de 178 H / 178 V. Deverá possuir 01 (uma) entrada de vídeo analógica VGA, 01 (uma) no padrão digital DisplayPort ou HDMI; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Tempo de resposta igual ou inferior a 6(seis) milissegundos; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Possuir USB na parte lateral; Consumo máximo de 55 watts; Monitor deverá ter borda Infinita (Borda Fina). Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de conexão de dados e cabo de energia e cabo HDMI; <b>Garantia</b> de 01 (um) ano ONSITE prestada pelo fabricante.</p>	<b>14003</b>
20	<p><b>TECLADO USB:</b> Teclado para microcomputador com layout padrão ABNT2 (para o idioma português do Brasil) com 102 teclas ou superior (com teclado numérico lateral integrado) e conexão USB. Na cor preta, sem iluminação decorativa e sem pintura decorativa.</p>	<b>3749</b>
21	<p><b>MOUSE USB:</b> Mouse óptico para microcomputador com 3 (três) botões e função scroll, conexão USB, compatível com Windows 10 e Linux, com resolução de 1600DPI, ou superior. Na cor preta, sem iluminação decorativa e sem pintura decorativa, dimensões mínimas 110x60x40 mm. COM fio.</p>	<b>14038</b>



22	<b>SCANNER PROFISSIONAL :</b> De mesa Alimentador automático para 50 folhas (mínimo). Funções de Digitalização: Digitalização frente e verso em passagem Tamanho de Digitalização: Deve permitir digitalizar até papéis do tamanho Ofício, em gramatura 200 g/m. Níveis de Digitalização: 256 níveis em escala de cinza Suporte a digitalização em cores Resolução Nativa de Digitalização: 600 dpi (no mínimo) Conectividade: USB de alta velocidade compatível com 2.0, WIFI NO PADRÃO 802.11b/g/n (no mínimo) 01 (uma) porta externa E/S USB Velocidade de Digitalização: 30 ppm (60 imagens) em A4 (no mínimo) 300 dpi Ciclo Diário: 3.000 folhas (no mínimo) Funcionalidades: O equipamento deverá obrigatoriamente permitir a geração de arquivos PDF do tipo pesquisável. Sistemas Operacionais: O scanner deverá acompanhar softwares e drivers compatíveis com as versões de 32/64 bits dos sistemas operacionais Windows 7, 8-8.1 e 10. Garantia: Garantia balcão 01 (um) ano contra defeitos de fabricação ou desgaste prematuro dos componentes	<b>14039</b>
23	<b>Nobreak 600. Memorial Técnico Descritivo:</b> Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 600VA/250W; Potência de pico de 300W; Pelo menos 2 (dois) estágios de regulação; Possuir pelo menos 1 (uma) Bateria interna, selada, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 7Ah; Autonomia mínima em meia carga de 19 minutos e típica de 11 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função MUTE que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada 220v; Tensão de saída 115v podendo ser selecionável internamente para 220v; Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136; LEDS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor, subtensão e sobretensão na rede elétrica, descarga profunda da bateria, surtos de tensão através de varistor; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos. Nobreak de fabricação próprio pelo fabricante; Garantia mínima de 1 ano;	<b>14059</b>
24	<b>Nobreak 1500VA:</b> Especificações: Nobreak microprocessado com memória flash; Forma de onda semi-senoidal; Potência de pelo menos 1500va/750w; Potência de pico de 900w; Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado; Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e a prova de vazamento com pelo menos 9ah cada bateria; Autonomia mínima em meia carga de 9 minutos e plena carga de 3 minutos; Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica; Função mute que permite inibir/habilitar a campainha; Auto teste ao ser ligado, para realização de teste do circuitos internos e baterias; Tensão de entrada bivolt; Tensão de saída 115v e 220v selecionável internamente; Tempo de transferência menor que 4ms; Pelo menos 6 tomadas no padrão abnt nbr14136-2002; LedS frontais de indicação do modo de operação; Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental; Porta fusível externo com unidade reserva; Proteção contra: sobrecarga, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surto de tensão, sobre tensão na rede elétrica; Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída; True rms (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis); Alarme audiovisual para sinalização de eventos; Grau de proteção ip20; Apresentar declaração assinada pelo fabricante que a empresa licitante é revenda autorizada a comercializar os produtos, com emissão no prazo máximo de 30 dias; Nobreak de fabricação próprio, pelo fabricante; Garantia mínima de 1 ano;	<b>14060</b>
25	<b>Fonte de Alimentação 500 – 500W reais, ATX, 12V, 20/24 pinos, mínimo de 04 conectores de alimentação sata, tensão 110/220V automático, fan 120mm, cabos com revestimento em nylon, cabo de força incluso (padrão novo).</b>	<b>14061</b>
26	<b>AP –Acces Point - Ponto de Acesso de Longo Alcance. Software controlador de gerenciamento; Wi-Fi 802.11ac; Velocidade de 2.4Ghz – 450Mbps; Velocidade de 5.0Ghz – 887Mbps; Modo POE 802.3 AF, APOE e 24V POE; Porta Ethernet 10/100/1000. Modelo de Referência: UBITIQUI - UNIFI - AC-LR-AP UAP-AC-LR.</b>	<b>14015</b>



27	<b>Cabo de força.</b> Cabo de força para computador desktop, padrão novo, tripolar, comprimento 1,5 m.	<b>14016</b>
28	<b>Cabo usb para impressora.</b> Cabo usb 2.0, compatível com dispositivos conexão a/b, como impressoras e scanners, comprimento do cabo mínimo 3 m.	<b>14017</b>
29	<b>Cabo HDMI:</b> Cabo Hdmi Macho X Hdmi macho, comprimento de 5m. resolução mínima de 4k, Tipo 2.0 Ou Superior. Aplicação para utilização em Projetores, Televisões, Computadores e demais equipamentos eletrônicos semelhantes. Garantia Mínima de 6 (Seis) meses contra defeitos de Fabricação.	<b>14107</b>
30	<b>PASTA TÉRMICA50G: SILICONE APLICAÇÃO:</b> manutenção em microprocessadores; cor branca levemente brilhante; temperatura de trabalho -40 a 200 °c; consistência pastosa; condutividade térmica 2\,0 w/ mk; componente básico silicone alto peso molecular; exudação 0\,4; peso líquido : 50g., (item 9) pasta térmica\, frasco de 100g. (pote), pasta térmica de silicone: pote 100g; penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); exudação: 0\,4%;componente básico: silicone de alto peso molecular; condutividade térmica: 0\,4 w/mk(conforme norma técnica iso 8301:1991); ponto de gota: inexistente; cor: branca (levemente brilhante); solubilidade em água: 0\,0 4g / 100ml., pasta térmica implastec\, componentes eletrônicos em dissipadores de calor; processadores em computador (cooler); fontes geradoras de calor; termopares e resistências. Características: cor branca levemente brilhante; temperatura de trabalho -40 a 200 °c; consistência pastosa; condutividade térmica2\,0 w/mk ; com ponente básico silicone alto peso molecular; exudação 0\,4%; pote com 100g,pasta térmica implastec\, componentes eletrônicos em dissipadores de calor; processadores em computador (cooler); fontes geradoras de calor; termopares e resistências. Características: cor branca levemente brilhante; temperatura de trabalho -40 a 200 °c; consistência pastosa; condutividade térmica 2\,0 w/mk ; componente básico silicone alto peso molecular; exudação0\,4%; pote com 100g;, pasta térmica para computador\, 100gr\, exudação: 0\,4\, penetração (mm/10s): 65- 95 ou 050 (1/10 mm)\, consistência nlg: ou 3\, componente básico: silicone modificado\,condutividade térmica (w/mk): 1\, w/mk (norma técnica iso 8301:1991)\, ponto de gota: inexistente	<b>14062</b>
31	<b>CABO DE REDE LAN, PAR TRANÇADO, UTP, 4P, CAT.5E</b> (Cabo de Rede Utp Categoria 5e Cabo de 4 Pares Trançados Compostos Por Condutores Sólidos de Cobre, 24awg, isolados em Polietileno de alta Densidade; Capae externa wm Pvc Não Propagante a Chama; Marcação Sequencial Métrica Decrescente, O Cabo deve ser fabricado com Material Lszh (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em Caixa de Papelão; Cor Azul; Normas: * Tia-568-C.2 E Seus Complementos * Ansi/Tia/Eia-569; * Iso/Iec dis 11801 U1 444 Certificações: * U1 Verified (E257905) Etl Verified (J99029130) * Etl 4 Conexões (3075278-003) *Iso9001/Iso14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Modelo de Referência para Cotação: Furukawa Cabo Eletrônico Multilan Cat. 5e. Garantia Do Fabricante de 12 Meses. Caixa com 305 metros.	<b>14018</b>
32	<b>Conector macho RJ45.</b> Conector rj 45, sem guia, para cabo de rede lan par trançado.	<b>14014</b>
33	<b>Organizador para cabos:</b> Material polipropileno, em formato espiral, diâmetro 10mm, comprimento 10 metros, cor preta.	<b>14025</b>
34	Pen Drive de 8GB Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive; Deverá possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm. Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm X 75mm (D x C); Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C; Possuir conexão "plug & play" sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7 e 8, Mac OS X e Linux ou superior; Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; Deverá possuir led que identifique e/ou indique o uso do dispositivo; Cada dispositivo deverá possuir número serial único, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos; Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pelo USB Implementers Forum - USB-IF;	<b>14004</b>
35	Pen Drive de 16GB: Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive; Deverá possuir conector USB tipo A macho, com estrutura	<b>11171</b>



	metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm. Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm X 75mm (D x C); Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C; Possuir conexão "plug & play" sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7 e 8, Mac OS X e Linux ou superior; Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; Deverá possuir led que identifique e/ou indique o uso do dispositivo; Cada dispositivo deverá possuir número serial único, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos; Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pelo USB Implementers Forum – USB-IF;	
36	PEN DRIVE DE 32GB: Dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive; Deverá possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm. Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm X 75mm (D x C); Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C; Possuir conexão "plug & play" sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7 e 8, Mac OS X e Linux ou superior; Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; Deverá possuir led que identifique e/ou indique o uso do dispositivo; Cada dispositivo deverá possuir número serial único, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; Todos os dispositivos deverão ser do mesmo fabricante e modelo, produzidos em uma mesma linha de montagem, com controladores e memórias flash idênticos; Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pelo USB Implementers Forum – USB-IF;	11172
37	PEN DRIVE DE 64GB: Características gerais do dispositivo de armazenamento em memória flash com conector USB, do tipo pen drive; Deverá possuir conector USB tipo A macho, com estrutura metálica de proteção aos contatos do conector, com profundidade mínima de 12mm. Estrutura emborrachada, metálica ou plástica, com alça para fixação em chaveiro, com dimensões mínimas de 12mm x 30mm (D x C) e máximas de 23mm X 75mm (D x C); Deverá suportar operação em temperaturas de até 45° C; Possuir conexão "plug & play" sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para seu reconhecimento, como mídia removível, nos sistemas operacionais Windows XP, 7, 8, e 10, Mac OS X e Linux ou superior; Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; Deverá possuir led que identifique e/ou indique o uso do dispositivo; Cada dispositivo deverá possuir número serial único, gravado na memória da sua controladora, identificado através do campo SerialNumber; Os dispositivos deverão seguir as definições estabelecidas para o padrão USB, descritas pelo USB Implementers Forum – USB-IF; Especificações Exclusivas; Dispositivo de 64 GB: Capacidade de armazenamento de no mínimo 64 Gbytes; Implementar o padrão USB 3.0 (ou USB 3.1 Ger 1, que é a nova designação para o padrão USB3.0, conforme o USB Implementers Forum –USB-IF), compatível com USB 2.0; Taxas de leitura e gravação mínimas de 70MB/s e 20MB/s, respectivamente; O chip de memória flash deve possuir células de nível múltiplo (MLC), ou tecnologia superior, desde que tecnicamente comprovada; O dispositivo deverá ser reconhecido como unidade inicialização pela BIOS e UEFI dos principais computadores de mercado, devendo ser compatível, no mínimo, com equipamentos dos fabricantes DATEN, DELL, HP, LENOVO e POSITIVO; Todos os dispositivos deverão ser idênticos visualmente, devendo ter cor predominantemente preta, prata, cinza, azul, ou combinações destas, de maneira que seja possível a elaboração de documentação e manuais que contenham a foto do dispositivo e a fácil identificação visual da finalidade do dispositivo (uso como memória do Sistema Embarcado) por seus utilizadores; O dispositivo deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho relacionados abaixo, para aferição da medida de desempenho) No mínimo 95% das operações de gravação de blocos com tempo de resposta menor que 5ms; No máximo 0,5% das operações de gravação de blocos com	14108



	tempo de resposta maior que 20ms; No máximo 0,1% das operações de gravação de blocos com tempo de resposta maior que 50ms; Restrições: Não serão aceitos dispositivos de modelos ou cores diferentes; Não serão aceitos dispositivos sem número de série ou com números repetidos, no campo SerialNumber; Não serão aceitos dispositivos que apresentem mau contato, em sua conexão USB com o computador.	
38	<b>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL + FITAS:</b> Material da Fita:Não laminada, Comprimento da Fita, Tecnologia da Fita:Transferência Térmica, LCD:Sim, 12 caracteres x 1 linha, Resolução da Impressão:230 dpi, Velocidade de Impressão:7,5 mm / seg, Teclado: QWERTY, Cortador: Manual, Bateria:4 pilhas AAA, Adaptador CA, Auto Power Off, Número de Fontes:1, Estilos de Fontes: Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical, Número de Estilos:9, Símbolos Incorporados: 71 Altura Máx. de Impressão:7,0 milímetros, Máximo de Linhas de Impressão:2, Impressão Vertical, Inserção de Texto, Impressão da Data/Hora, Idiomas: Português, Inglês, Espanhol, Frances. Largura da fita: 9 e 12mm, modelo de referência: Rotulador eletrônico portátil; Deverá vir acompanhado do produto 6 fitas do produto cortado.	<b>14005</b>
39	<b>REGUA DE TOMADA RACK DE 10A:</b> Régua De Tomada 1u Para Rack 19 Polegadas Com 06 Tomadas 2p+T 10a. Fabricante: Furukawa Ou Simila	<b>14006</b>
40	<b>REGUA DE TOMADA RACK DE 20A:</b> Regua de Tomadas para Rack, 19 Polegadas, em chapa de aço Sae 1010 com Proteção contra corrosão, Pintura Epoxi-Po Texturizado na cor Preta, com 12 Tomadas 20a Atendendo A norma Nbr 14136, cabo medindo 2,5 metros, Dimen	<b>14007</b>
41	<b>RACK DE PISO 44UX770MM COM KIT DE PORCA-GAIOLA E PARAFUSOS:</b> "RACK 19" X 44U x 770mm FECHADO PISO ou superior a medida compatível com Servidores, Storages, switch DELL, HP, IBM, LENOVO E CISCO. Altura 2,15 metros; Largura 777 milímetros; Profundidade Externa 1100 milímetros; Profundidade Interna (Área Útil)1000 milímetros; Porta frontal PERFURADA, traseira PERFURADA, sistema de fecho com chave; Tampas laterais únicas de fácil retirada; longarinas verticais ajustáveis em profundidade; Possui gravação dos U's nas longarinas frontais e traseiras; Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack; Possui sistema de aterramento; Possui pés niveladores do tipo reguláveis na base; Rodízios inclusos; Teto preparado para recebimento do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores; 04 pés niveladores ou a opção de kit rodízio Quadro Frontal e Traseiro soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. soes 1u X 19 Polegadas. O rack deve vir acompanhado com kit de porca-gaiola, parafusos, bandeja e 04 guias de cabos compatível com o rack.	<b>14008</b>
42	<b>LIMPA CONTATO 300ML:</b> Limpa Contato Spray Para Remoção De Resíduos Em Circuitos Eletroeletrônicos. Além De, Limpar E Recuperar A Condutividade Dos Contatos Instantaneamente, Dispensa Na Maioria Dos Casos A Desmontagem Dos Equipamentos Para Sua Aplicação. Desenvolvido Para Limpeza De Sujeiras Leves Bem Como Graxas. Remove Resíduos De Poeira E Também Umidade, Que Causam Oxidação E Baixa Isolação Dos Contatos. Pode Ser Usado Em Mecanismos E Contatos Elétricos E Eletrônicos, Pode Ser Aplicado Em Relês, Contatores, Giroscópios, Relógios, Contatos Telefônicos, Computadores, Vídeos, Conectores E Circuitos Do Sistema De Injeção Eletrônica E Freios Abs, Circuitos Impressos E Conectores Em Geral. Embalagem De 300ml	<b>14009</b>
43	<b>KIT LOCALIZADOR DE CABOS E TESTE DE CABOS RJ45</b> kit localizador (zumbidor)+ testador de cabos rj45/11; caneta indutiva com gerador de tom + testador de cabos montados com rj45; localizador de par (zumbidor); led branco na ponta para iluminação e facilidade no trabalho. Acompanhada o produto: caneta indutiva com gerador de tom + testador de cabos; localizador de par (zumbidor); fone de ouvido; cabo de rede cat5e com 1 metro; estojo/case para transporte; 2 baterias 9v. Com garantia de 12 meses.	<b>14031</b>
44	<b>Alicate para corte diagonal 6 polegadas:</b> forjado em aço carbono especial e temperado. Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Em conformidade com a nbr9699 e nr10. Isolação 1.000 v para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 v em corrente alternada. Peso: 0,22 kg comprimento: 159 mm; largura: 51 mm; altura: 16 mm. (similar: tramontina)	<b>14010</b>



45	<b>Alicate de Crimpar Material em aço Cromo Vanádio</b> tipo cabo isolado; crimpagem de conectores tipo rj11, rj12 e rj45; categoria 5e; lâmina de corte de fio e decapagem; sistema de catraca	<b>14011</b>
46	<b>ALICATE DE INSERÇÃO (PUNCH DOWN)</b> material do corpo do produto termoplástico / aço tipo de conector 110idc possibilita a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 idc; possui dois níveis de impacto; possui compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte. Ambiente de operação interno não agressivo produto em conformidade com a diretiva europeia rohs: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio-ambiente.	<b>14012</b>
47	<b>ALICATE BICO MEIA CANA:</b> material: aço cromo vanádio, material cabo: pvc - cloreto de polivinila rígido, tipo: curto, comprimento: 130 mm, características adicionais: fosfatizado descrição complementar: alicate bico meia cana, material aço cromo vanádio, material cabo pvc-cloreto de polivinila rígido, tipo curto, comprimento 130 mm, características adicionais fosfatizado.	<b>14013</b>
48	<b>ALICATE DE CORTE:</b> Alicate Universal 8' aço Cromo-Vanadium, cabo antideslizantes com abas protetoras, bico com ranhuras cruzadas projetado com a posição do rebite excêntrica em relação ao diâmetro da articulação, permitindo Cortar Com Menor Esforço, desenvolvido para cortar arames duros, Nbr 9699 isolamento até 1000v e Nr10, din iso 5746. Produto equivalente ou de melhor qualidade que belzer, gedore.	<b>14063</b>
49	<b>JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS COM PRECISÃO:</b> Jogo de chaves de fenda, Philips e precisão cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha. Haste em cromo vanádio. Ponta magnetizada COMPOSIÇÃO: Chave de fenda simples: 5/16"x6" - 1/4"x4" - 3/16"x3" - 1/4"x1.1/2" Chaves de fenda cruzada/phillips: 3"x6" - 2"x4" - 1"x3" - 2x1.1/2" Chave de Precisão: fenda simples: 2,5x50mm - 3,0x50mm fenda cruzada: PH0x50mm - Ph00x50mm chave torx: T5x50-T6x50-T7x50-T8x50mm	<b>14033</b>
50	<b>KIT PARA UPGRADE DE MICROCOMPUTADOR,</b> composto por processador de no mínimo quatro núcleos Intel core i3 8 geração, ou similar, ou equivalente, ou superior, cooler compatível com o processador, placa mãe lga1151, ou similar, ou equivalente, ou superior, compatível com o processador, com som, vídeo e rede on-board, com controladora de dispositivos Sata, com pelo menos 4 portas usb na placa e possibilidade de ligar portas usb na parte frontal do gabinete, 8 GB de memória Ram, compatíveis com a placa mãe, kit de parafusos para montagem em gabinete, cabos para conexão de dispositivos, mídia com drives de dispositivos.	<b>14035</b>
51	<b>TESTADOR DIGITAL DE FONTE ALIMENTAÇÃO:</b> Testador Digital de Fonte de Alimentação 20/24 Pinos Sata, com Suporte a Fontes Atx Com Capacidade para testar: Fontes de 20 Pinos E as mais novas de 24 Pinos. Alimentação no conector Sata. Alimentação em conectores Pentium 4. Alimentação em conectores adicionais para Placas Pci Express. Conectores Padrão de 4 Pinos. Conectores de Alimentação para Processadores Xeon. Conectores de Floppy Drives. Tensões de Saída: 3.3v, -12v, Pg, 5vsb, 12v, -5v, 5v.	<b>14139</b>
52	<b>NOBREAK BIVOLT 5KVA.</b> Especificações Mínimas: - Forma de onda senoidal pura - Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais). - Software para gerenciamento de energia SMS Power View - Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB po A-B) - Modelo bivolt automático: entrada 115/127V - Filtro de linha - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação - Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado - Conector do po engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak - True RMS - DC Start - Autoteste: - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão, sobretensão e fim do tempo de autonomia, entre outras informações - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute. - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria - Sobreaquecimento no inversor e no transformador - Potência excedida com alarme e posterior desligamento - Descargas elétricas na linha telefônica (previne queima de modem, multifuncionais e fax) - Descarga total das baterias. O nobreak devará vir acompanhado de dois módulos de bateria externa compartilhável como o produto solicitado.	<b>14134</b>



3.2. Valor total estimado por extenso: **R\$ 4.032.611,62 (quatro milhões, trinta e dois mil, seiscentos e onze reais e sessenta e dois centavos).**

#### **4 - ELEMENTOS TÉCNICOS:**

Os equipamentos e materiais deverão ser apresentados de acordo com os critérios exigidos no subitem 3.1 e 3.2., logo, esses apresentados de forma utilizável de modo que não ocasionem divergência entre as suas condições viáveis, bem como para a utilização do manuseio.

Caso ocorra discrepância de qualquer especificação, a licitante obrigatoriamente deverá substituir e atender ao critério mínimo exigido.

A empresa que ensejar a falta do atendimento para entrega dos materiais e especificações técnicas para os órgãos no período mínimo exigido, será considerada inapta para a aceitação do material.

#### **5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

5.1. Os equipamentos e materiais serão descritos na proposta de preços de acordo com os elementos do subitem 3.1 e 3.2., atendendo rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação de desclassificação ou qualquer outro motivo que produza efeitos para subentender que as descrições, marcas e ou até mesmo valores esteja divergentes ao habitual do mercado.

5.2. Os equipamentos e materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões descritos por seu manual e garantia técnica.

#### **6- AMOSTRA:**

6.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN, poderá solicitar amostra de qualquer item, durante o processamento da licitação do licitante vencedor, para verificação de sua conformidade com as especificações do objeto deste Termo.

6.2. O prazo máximo de entrega das amostras solicitadas, será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação.

6.3. As amostras solicitadas deverão ser entregues na Diretoria de Tecnologia da Informação - DITIN, no horário das 8 às 12 horas ou através de agendamento prévio pelos Telefones (079) 3045-4933, Ramal 7026 e 7226.

6.4. A licitante que não apresentar a referida amostra ou sendo a mesma incompatível com as especificações deste Termo o item desclassificado, passando o exame da oferta subsequente de menor preço.

6.5. As amostras serão analisadas por representante competente, que emitirá laudo motivado acerca das amostras apresentadas, podendo, ainda, serem realizados testes ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

6.6. Os equipamentos e materiais apresentados como amostras poderão ser: abertos, utilizados, experimentados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à



licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, exceto os da licitante vencedora.

6.7. A proposta da licitante será desclassificada, no caso da(s) amostra(s) ser(em) reprovada(s), devendo a DLCC notificar à empresa, para ciência do laudo e retirada das amostras.

6.8. As amostras, porventura desclassificadas, deverão ser retiradas por conta da licitante, em até 15 (quinze) dias corridos, no estado em que se encontrar, após a conclusão do procedimento licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, não mais poderá(ão) ser reclamada(s), reservando-se o município o direito de utilizá-la(s), doá-la(s) ou simplesmente descartá-la(s).

## **7- VISITA TÉCNICA:**

7.1. Não é necessária a realização de visita técnica.

## **8- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:**

8.1. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

8.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

8.3. Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Secretaria comprovante de quitação com os órgãos competentes;

8.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da Ata de Registro de Preços;

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

8.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

8.7. Executar fielmente o objeto quanto aos itens registrados e o prazo estipulado.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmada com a esta Prefeitura Municipal.

8.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



## **9- PRAZO DE ENTREGA**

9.1. O prazo da entrega é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## **10- LOCAL DE ENTREGA:**

10.1. Os equipamentos e materiais solicitados deverão ser entregues no Almoarifado Central, localizado no Paço Municipal, Praça São Francisco, s/nº, bairro Centro, CEP 49.000-100, São Cristóvão, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

## **11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 11.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- 11.2. Proporcionar à empresa todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente fornecimento, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 11.4. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

## **12 - PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO**

12.1. A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pelo Setor de Informática, ou por representante do Secretaria, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Prefeitura e ou outro órgão, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização, para posterior atesto da Nota Fiscal.

12.2. A fiscalização de que trata este item, não exonera a(s) licitante(s) vencedora(s) de suas responsabilidades contratuais, especialmente pelos danos causados ao Tribunal de Contas ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.3. A fiscalização será exercida de modo sistemático, supletivo e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os preços, os prazos, quantitativos fornecidos e as especificações previstas neste Termo, na Ata de Registro de Preços e na licitação.

12.4. O(s) fornecedor(es) deve(m) manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo sempre que for necessário.

12.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência da parte do Fornecedor, os servidores responsáveis pela fiscalização deverão de imediato comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e após a Diretoria Administrativa e Financeira, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e no edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

II. Sugerir a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.



III. Promover, em ação conjunta com a Secretaria, os procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

V. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo da entrega dos objetos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais adquiridos.

12.5.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

### **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. Se os licitantes vencedores descumprirem as condições avençadas, ficarão sujeitos às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar Municipal nº **52/2019**, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013.

### **14 - GARANTIA CONTRATUAL:**

14.1. Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo de 01(um) ano, a partir da emissão do documento fiscal, exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a  $\frac{3}{4}$  (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

14.2 O prazo de garantia do objeto do presente Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços será conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, a contar da data do recebimento definitivo do objeto licitado.

### **15- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

15.2. A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade fiscal e trabalhista.

15.3. Não será efetuado o pagamento enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



## 17- PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de São Cristóvão poderá, a qualquer tempo, recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

18.1. Os materiais devem ser entregues diretamente pela licitante vencedora, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

18.3. Tratando-se de compra com entrega imediata/parcelada dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, a critério do Município de São Cristóvão nos termos do § 4º art. 62 da Lei nº 8.666/93, é facultativo o instrumento de contrato, podendo substituí-lo pela Nota de Empenho ou outros instrumentos hábeis, contendo: nº da ata, o nome do fornecedor, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data do fornecimento.

18.4. Nos preços propostos e nos lances que vierem a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais objeto do presente Termo e da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

São Cristóvão, 04 de fevereiro de 2021.

---

**Josenilson Silva Santos**

Diretor da Tecnologia da Informação

---

**Eldro Cardoso da França**

Secretário Municipal Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão

*Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.*

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(Cidade)/(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**AO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

**Ref.:** Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2021.

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>						

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

O prazo de entrega, que será de no máximo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos contados a partir da entrega da ordem de fornecimento.

Forma de pagamento; por nota de empenho, após emissão da nota fiscal, de acordo com as quantidades fornecidas, devidamente atestadas pelo setor solicitante.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto desta proposta, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

**E-mail:**

**Banco: Agência:**

**Local/Data:**

**Conta Corrente Nº:**

**Nome do Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021.

**DECLARAÇÃO**

A signatária declara, sob pena de rescisão do futuro(a) ata de registro de preços / contrato, para os devidos fins requeridos que:

- a) inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação da nossa empresa para proposta na licitação em epígrafe.
- b) consoante estabelecido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal/88, e no art. 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, o qual alterou a Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre *bem como, não tem menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho;*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

c) cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades.

**DECLARAMOS** estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento à Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

(Cidade) / (UF), XXXXXX de 2021.

Assinatura do representante legal da licitante  
Cargo ou Função



**ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ: 13.414.982/0001-00, localizada à Av. Paulo Barreto de Meneses, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, por seu Diretor Presidente o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CNPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxx, Inscrição Estadual xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxx, xxxxxxxx, Cidade xxxxx, e-mail xxxxxxxx, telefone (xx) xxxxx-xxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPF xxxxxxxx, RG xxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxx Cidade xxxxx, CEP: xxxxxx, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 52/2019, Decreto Municipal nº 15/2009, Decreto Municipal nº 335/2019, que regulamenta o Pregão, o Decreto Municipal nº 537/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2021**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. Sistema de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 3.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão (SEPLOG).
- 3.2. **Órgão(s) Participante(s):** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; GABINETE DO VICE-PREFEITO; PROCURADORIA GERAL; SECRETARIA DA FAZENDA; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; CONTROLADORIA GERAL; SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS; SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA ESPORTE E LAZER; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DA AGRICULTURAE DA PESCA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES; SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:**

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,



contados de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO REGISTRADO**

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 6.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 6.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 6.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 6.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 6.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 6.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



6.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

##### **6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

##### **7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

##### **8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.



### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de São Cristóvão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;



IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

## **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

## **16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

## **17. DO FORO**

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX, E, DO OUTRO, A EMPRESA \_\_\_\_\_ DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021.**

Pelo presente instrumento particular, a XXXXXXXXXXXX, com sede administrativa localizada no endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo(a) seu(ua) XXXXXXXX o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior e domiciliada neste município de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx e R.G. nº xxxxxxxxxxxx SSP/xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Fornecimento, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto **a aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O regime de execução indireta por preço unitário global e o fornecimento será efetivado no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os preços constantes na proposta da Contratada, perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

**§1º** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

**§2º** - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, CNDT.

**§3º** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até     de     de **2021**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os produtos objeto deste Contrato serão entregues em local designado pela Secretaria Municipal, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de     (   ) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.

**Parágrafo Único** - O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento de 2021, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Ação ou Projeto Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

7.1. A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizarem-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

7.2. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.**

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS**

11.1. O presente Contrato fundamenta-se:

**I** - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_/2021** que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

**II** - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e 10.520/2002;

**III** - nos preceitos do Direito Público;

**IV** - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

12.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**§1º** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**§2º** - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, *a* e *b* da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



---

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_